

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 217

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 16 DE SETEMBRO DE 1903

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 4.959 a 4.961, que cream brigada de guardas nacionaes nas comarcas do Fructal no Estado de Minas Geraes; S. Joaquim da Costa da Serra, no Estado de Santa Catharina e Jundiaby, no Estado de S. Paulo.

### MENSAGENS.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade — Expediente e requerimentos despachados da Directoria da Justiça — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio dos Consulados Geraes dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona e Assumpção.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimas — Acta da sessão do Conselho de Fazenda.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Guerra — Portaria, expediente e requerimentos despachados.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

### MARCAS REGISTRADAS.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 4.959 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1903

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Fructal, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Fructal, no Estado de Minas Geraes, uma brigada de artilharia, com a designação do 10<sup>a</sup>, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, tendo ambos o n. 10, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1903, 15<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

### DECRETO N. 4.960 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1903

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de S. Joaquim da Costa da Serra, no Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de S. Joaquim da Costa da Serra, no Estado de Santa Catharina, uma brigada de cavallaria, com a designação de 9<sup>a</sup>, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 17 e 18, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1903, 15<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

### DECRETO N. 4.961 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1903

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Jundiaby, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Jundiaby, no Estado de S. Paulo, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 128<sup>a</sup>, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 352, 383 e 384, e um do da reserva, sob n. 128; e esta, com a de 48<sup>a</sup>, que se constituirá de dous regimentos, ns. 95 e 96, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1903, 15<sup>o</sup> da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

*J. J. Seabra.*

### MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Submetto á vossa apreciação, afim de que vos dignéis resolver sobre o assumpto, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade de solicitar-se do Congresso Nacional a concessão do credito de 4:000\$, para pagamento dos vencimentos dos lentos das novas cadeiras de litteratura e de logica no Gymnasio Nacional, creadas pelo decreto legislativo n. 1.016, de 24 de agosto findo, e a alteração da redacção da tabella explicativa do orçamento do respectivo Ministerio na parte relativa a s antigos lentos daquelle materias communs ao internato e ao externato do mesmo gymnasio.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica — As cadeiras de logica e de litteratura do Gymnasio Nacional, professadas cada uma dellas por um só lente nos dous departamentos dessa instituição, passaram a ter lentes privativos no externato e no internato, em virtude do disposto no decreto legislativo n. 1.016, de 24 de agosto findo. Esse desdobramento de cadeiras determina um augmento de despeza de 4:000\$, a contar de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, tornando-se necessario solicitar do Congresso Nacional não só o credito preciso para pagamento dos novos lentes, como a alteração, nessa parte, da tabella explicativa do orçamento deste Ministerio no actual exercicio, de modo que o lente de logica do internato possa continuar a ser pago dos seus vencimentos integrais pela consignação desse estabelecimento destinada a dous lentes communs, etc., e o lente de litteratura do externato por identica consignação desta rubrica.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos dignéis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1903. —  
Dr. J. J. Seabra.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 de setembro corrente:

Foi concedido ao Dr. João Mendes de Almeida Junior, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo o acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio.

— Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Taquara do Mundo Novo

Primeiro supplente, Agnello Corrêa da Silva.

Segundo supplente, tenente-coronel João Martins Filho.

Terceiro supplente, Major Francisco Petersen.

Ajudante do procurador da Republica, o capitão Joaquim Lopes de Azevedo.

— Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1<sup>o</sup> regimento de cavallaria

1<sup>o</sup> esquadrão — Alferes, José Lopes Marinho.

1<sup>o</sup> batalhão de artilharia de posição  
Estado-maior — 1<sup>o</sup> tenente quartel-mestre — o 2<sup>o</sup> tenente Antonio Alves Guimarães.

1<sup>a</sup> bateria — 1<sup>o</sup> tenente o 2<sup>o</sup> tenente Alfredo Basson de Miranda Osorio;

2<sup>o</sup> tenente, Aristides Bento Barbosa Serzedello.

3<sup>a</sup> bateria — 2<sup>o</sup> tenente, Virgínio Andrade do Nascimento.

4<sup>a</sup> bateria — 2<sup>o</sup> tenente, Balthazar Baptista de Almeida.

## 1º batalhão de infantaria

2ª companhia—Tenente, o alferes, João Blunck;  
Alferes, Perfeito Santos Henriques.

## 6º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante o tenente Zoroastro Amador de Vasconcellos.

1ª companhia—Tenente, o alferes, Abilio Maia;

2ª companhia—Commandante, o capitão-ajudante, João Pedro de Souza.

## 11º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, o tenente, Pedro Antunes Ferreira;

Alferes, Adolpho Mathias Ricão.

4ª companhia—Tenente, o tenente Raul Goulart;

Alferes, Bernardo Pereira de Caryaiho Vasconcellos.

## ESTADO DO AMAZONAS

## Comarca de S. Felipe

## 27º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Eduardo Felix de Azevedo.

## ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Igarapé Miry

## 9ª brigada de infantaria

Estado maior—Capitão-assistente, Samuel Francisco Pinto;

Capitão-ajudante de ordens, João Raymundo dos Reis.

## 25º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco dos Reis Carloso;

Tenente-secretario, Theodoro Antonio de Castro Filho.

1ª companhia—Alferes, Raymundo Parraense Braga.

2ª companhia—Capitão, Manoel Antonio Gonçalves;

Tenente, Manoel Cardoso Ribeiro;

Alferes, José Domingos do Nascimento e Frederico Raymundo Peijo.

3ª companhia—Tenente, André José Ramos.

4ª companhia—Capitão, Camillo Antonio Fóro;

Tenente, Januario Antonio dos Santos;

Alferes, Amado Carmo Lima.

## 26º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Raymundo da Costa Peres e Manoel Francisco dos Santos.

3ª companhia—Capitão, João Christino Franco.

## 27º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Francisco Pastana;

Capitão-ajudante, Porfirio Brazilino Castro Peres;

Tenente-secretario, Francisco Ramos do Lima;

Tenente-quartel-mestre, Pedro Emigdio da Costa.

1ª companhia—Capitão, Alfredo de Mattes Guimarães;

Tenente, Francisco Gomes da Silva;

Alferes, José Joaquim da Silva e Raymundo da Silva Lima.

2ª companhia—Capitão, Virgilio da Silva;

Alferes, Quirino da Silva Valladares e Francisco Faustino Lopes.

3ª companhia—Capitão, Bento Nery Mascarenhas;

Tenente, Augusto José Gonçalves Seára;

Alferes, Francisco Pereira Martins e Raymundo Ferreira Ferrão;

4ª companhia—Tenente, José Teixeira Rezal;

Alferes, Emilio de Souza Bentes.

## 9º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Theodoro Antonio de Castro;

Capitão-ajudante, Agostinho Vicente Fôr;

Tenente-secretario, Venancio Antonio Freire;

Tenente quartel-mestre, Thomé Cordolo Ribeiro.

1ª companhia—Tenente, João Pedro Martins;

Alferes, Manoel Domingos de Maia e Manoel Florentino da Trindade.

2ª companhia—Capitão, João Baptista dos Santos Quaresma;

Tenente, Leandro Luiz Fôr;

Alferes, Francisco da Cunha Peijo e Pedro Antonio da Trindade.

3ª companhia—Tenente, Vicente Barbosa Maia;

Alferes, Manoel Antonio da Cunha.

4ª companhia—Capitão, Manoel Henrique de Souza;

Tenente, José Canuto Filgueira;

Alferes, Candido José dos Anjos e Francisco de Deus Malta.

## Comarca de Itaituba

## 44ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Malaquias Antonio de Sá e Procopio dos Santos Barreto.

## 130º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-quartel-mestre, João de Deus da Silva Prego.

1ª companhia—Tenente, Alberto da Silveira Barradas;

Alferes, Malaquias Antonio Perminio e Egydio José Corrêa.

2ª companhia—Capitão, Izidoro dos Santos Barreto;

Tenente, Geraldo José Sarmiento;

Alferes, Thomaz Marinho da Cruz e Victor dos Santos Barreto.

3ª companhia—Capitão, Antonio Romualdo de Andrade Figueira;

Tenente, Olyntho Quintino dos Santos;

Alferes, Christiano Bernardes de Athayde e Nicoláo Ferreira Leal.

4ª companhia—Capitão, Francisco Alves de Souza;

Tenente, Juvenal Isaias de Souza;

Alferes, Levindo da Silva Porto e José Pereira da Silva.

## 131º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Manoel de Andrade Figueira;

Major-fiscal, Manoel Neves;

Capitão-ajudante, Francisco Moreira Mendonça;

Tenente-secretario, Fausto José da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Henrique Velloso Frazão.

1ª companhia—Capitão, Amancio Carlos Franco;

Tenente, Thomaz dos Santos Prata;

Alferes, Manoel Carlos Albuquerque e Alvaro Gomes de Andrade Figueira.

2ª companhia—Tenente, Raymundo Paula Vieira;

Alferes, Horacio Soares Godinho e Zacarias Francisco Paes.

3ª companhia—Capitão, Isaac Moysés Bentes;

Tenente, Hygino Satyro da Moda;

Alferes, Tertuliano José do Amaral e Pacifico da Silveira Barradas.

4ª companhia—Capitão, Silvito Augusto Pereira;

Tenente, Benedicto Raymundo de Paiva Pereira;

Alferes, Fausto da Silva Rodrigues e Gerencio Ferreira Captivo.

## 132º batalhão de infantaria

Estado maior—Capitão-ajudante, Joaquim dos Santos Borda;

Tenente-secretario, Horacio Moreira Mendonça;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Antonio de Azevedo Prata.

1ª companhia—Capitão, Ramiro Moysés Bentes;

Tenente, Manoel dos Santos Figueira;

Alferes, Thiago Ferreira Leal e Antero Ferreira Bentes.

2ª companhia—Tenente, João Ambrosio Emilio Ferreira;

Alferes, Felipe Rodrigues Collares e Adelino Militão Nunes.

3ª companhia—Capitão, Francisco da Silva Porto;

Tenente, Adelino Bentes de Souza;

Alferes, Nilo Ferreira Captivo do Lago e Torquato José Rodrigues.

4ª companhia—Capitão, Caio Prado da Silva Franco;

Tenente, João Ricardo Langér;

Alferes, Henrique Cardoso Franco e Luiz Ferreira da Silva.

## 44º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Guilherme José da Silva;

Capitão-ajudante, Raymundo Nonato dos Santos;

Tenente-secretario, Manoel João Alpiniano Pombo;

Tenente-quartel-mestre, Sabino Rodrigues da Silva.

1ª companhia—Capitão, Pedro Pereira de Arruda;

Tenente, Miguel Antonio Alves;

Alferes, Manoel Accacio da Silva e Dionysio Coelho Paes.

2ª companhia—Capitão, Estevão Ferreira Captivo do Lago;

Tenente, José Romano Alves Serrão;

Alferes, Mauricio Mirandolano da Costa e Manoel Mendes da Rocha.

3ª companhia—Capitão, José Raymundo da Silva Porto;

Tenente, Januario dos Santos Paes;

Alferes, Manoel Agostinho de Souza e Luciano Pereira de Mattos.

4ª companhia—Capitão, Antonio José da Silva Franco;

Tenente, Ludovico de Castro Mello;

Alferes, Carmelino Antonio do Espirito Santo e Caetano dos Santos Moura.

## ESTADO DO CEARÁ

## Comarca da Capital

## 2º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Maximiano Alves Maia.

3ª companhia—Capitão, Raymundo Martins de Castro.

## 25ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens, Amancio de Hollanda Cavalcanti.

## 73º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, João da Rocha Salgado.

139º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Nathaniel Fiuza Lima.

## Comarca de Baturité

## 185º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Cordolino Pinheiro Castello Branco.

## ESTADO DO PIAUHY

## Comarca de S. João do Piahy

## 28ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Jugurtha Sá;

Major-cirurgião, José de Carvalho Mendes.

82º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Henrique José da Costa.  
 1ª companhia—Tenente, Annibal Bonicio de Sá.  
 2ª companhia—Capitão, Antonio Francisco Ribeiro;  
 Tenente, Fernando Dias Gomes Ferreira.  
 3ª companhia—Tenente, Joaquim da Silva Filho.  
 4ª companhia—Tenente, Angelo Rodrigues de Souza.

83º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Antonio Augusto de Souza;  
 Major-fiscal, Ramiro Antonio Ferreira;  
 Capitão ajudante, Vicente Pinho do Aguiar;  
 Capitão-cirurgião, Geminiano Vieira de Sá.  
 1ª companhia — Capitão, Domingos dos Santos Chaves;  
 Tenente, Firmino Minervino.  
 2ª companhia — Capitão, Manoel Sabino Ribeiro.  
 3ª companhia— Capitão, Rogerio José Nunes.

84º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Sabino Paulo Alves;  
 Tenente-secretario, Eduardo Feliciano Alves;  
 Capitão-cirurgião, Manoel Elias Arraes.  
 4ª companhia — Capitão, Manoel José do Amorim;  
 Tenente, Coriolano José de Souza.

28º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Ramiro de Souza Coelho;  
 Capitão-cirurgião, João Liborio de Souza.  
 1ª companhia — Capitão, Joaquim Dias Gomes Ferreira;  
 Tenente, Aprigio da Costa Passos.  
 2ª companhia — Capitão, Henrique Dias dos Santos;  
 Tenente, José Rodrigues da Cruz.  
 3ª companhia— Capitão, Raymundo José de Magalhães;  
 Tenente, Jesuino José da Silva;  
 Alferes, João José Borges.  
 4ª companhia—Capitão, Octaviano Ribeiro Antunes;  
 Tenente, Clodoaldo Dias dos Santos;  
 Alferes, José da Lapa Dias.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Cunholinho

21º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel-commandante, Francisco Canuto da Boa Viagem.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Feira de Sant'Anna

42ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Agostinho Fróes da Motta.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca de S. Joaquim da Costa da Serra

4ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, tenente-coronel Fortunato Henrique de Oliveira;  
 Estado-maior — Capitães-assistentes, José Alves do Araujo Lima e Julio da Silva Mattos;  
 Capitães-ajudantes do ordens, José Caetano do Amaral e Marcolino Borges do Amaral e Castro;  
 Major-cirurgião, Francisco da Silva Estives.

10º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Ericio Bento Rodrigues Nunes;  
 Major-fiscal, Marcello Henrique de Oliveira;  
 Capitão ajudante, Manoel Fortunato de Oliveira;  
 Tenente-secretario, Antonio Lopes do Havo;  
 Tenente-quartel-mestre, Luiz Henrique de Oliveira;  
 Capitão-cirurgião, Manoel Subtil de Oliveira Sobrinho.  
 1ª companhia—Capitão Thomaz André da Silva;  
 Tenente, Theodoro Alano de Souza;  
 Alferes, Boenergio Pereira de Medeiros e Manoel Joaquim Velho.  
 2ª companhia—Capitão, Ignacio Subtil de Oliveira;  
 Tenente, João Firmino Rodrigues Nunes;  
 Alferes, Camillo Antonio Martins e José Guedes Ribeiro.  
 3ª companhia—Capitão, Silvano Antonio do Proença;  
 Tenente, Bazilio Florencio Pereira;  
 Alferes, José Pedro Ribeiro Junior o Simplicio Francisco de Figueiredo.  
 3ª companhia — Capitão, Januario Pinto de Arruda;  
 Tenente, Manoel Polycarpo de Souza;  
 Alferes, Locio de Souza e Oliveira e Vidal Candido da Silva.

11º batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel-commandante, Paulino José Ribeiro;  
 Major-fiscal, Bernardino Esteves de Carvalho.  
 Capitão ajudante, João Pedro Ribeiro;  
 Tenente-secretario, Goraldo Caetano de Azevedo;  
 Tenente-quartel mestre, Antonio Rodrigues Pereira;  
 Capitão-cirurgião, Manoel Flores de Souza.  
 1ª companhia—Capitão Polydoro Paulino dos Santos;  
 Tenente, Amancio Rodrigues Nunes;  
 Alferes, Elesbão Pereira de Medeiros e Francisco Florencio Pereira.  
 2ª companhia—Capitão Ignacio da Silva Mattos;  
 Tenente, Felicissimo Bento Rodrigues;  
 Alferes, José Pereira de Medeiros e Manoel Rodrigues de Jesus.  
 3ª companhia—Capitão, Bento Borges de Mello;  
 Tenente, Matheus Rodrigues Nunes;  
 Alferes, João Climaco Rodrigues Filho e Martinho Ribeiro de Mendonça.  
 4ª companhia—Capitão, João Francisco da Rosa;  
 Tenente, Joaquim Antonio de Godoy;  
 Alferes, Gustavo Nunes de Souza e Manoel Polycarpo Rodrigues.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, José Rodrigues de Souza;  
 Major-fiscal, Candido Joaquim de Amarante;  
 Capitão-ajudante, Prudente Luiz Vieira;  
 Tenente-secretario, Martinho Ignacio da Trindade;  
 Tenente quartel-mestre, Bento Manoel de Souza;  
 Capitão-cirurgião, Antonio Rebollo Flores.  
 1ª companhia — Capitão, Eduardo Caetano de Oliveira;  
 Tenente, João Francisco de Figueiredo;  
 Alferes, João Procopio Muniz e Paulo Ribeiro de Marafago.  
 2ª companhia — Capitão, Francisco José de Mattos;  
 Tenente, Francisco Emilio Klestadt;  
 Alferes, Manoel Ignacio Pereira e João Rodrigues do Souza.  
 3ª companhia — Capitão, Manoel Rodrigues de Souza;

Tenente, Antero Vieira de Arruda;  
 Alferes, Horacio da Silva Dutra e Lourenço Evaristo Maciel.  
 4ª companhia — Capitão, Manoel Firmino Rodrigues Nunes;  
 Tenente, Joaquim José Pereira;  
 Alferes, José Ignacio Pereira de Calasans e João Rabello do Nascimento.

4º batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Antonio da Silva Mattos;  
 Major-fiscal, Antonio Pereira de Medeiros;  
 Capitão-ajudante, Manoel Bento Rodrigues;  
 Tenente-secretario, Manoel Costa Loro;  
 Tenente-quartel-mestre, Ramér Cossetary;  
 Capitão-cirurgião, Quintiliano da Silva Palhano.  
 1ª companhia—Capitão, João de Deus Pinto de Arruda;  
 Tenente, Timotheo Pereira da Cruz;  
 Alferes, Zacharias Francisco Pereira o Erisio Ribeiro de Lima.  
 2ª companhia—Capitão, José Alano de Souza Netto;  
 Tenente, Francisco Manoel Bernardo;  
 Alferes, Bernardino Rodrigues de Andrade o Argemiro Borges Muniz.  
 3ª companhia—Capitão, Manoel Ignacio de Candido;  
 Tenente, Benedicto Rodrigues Leite;  
 Alferes, Firmo da Silva Muniz o Felipe de Santiago Fioravanti.  
 4ª companhia—Capitão, José Joaquim de Souza;  
 Tenente, Jeronymo Joaquim Velho;  
 Alferes, Salvador Rodrigues Nunes e Anacleto Antunes de Souza.

9ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o major Casario Joaquim do Amarante;  
 Estado-maior — Capitães-assistentes, Benaventura Lopes Pinto de Arruda e Jacintho da Silveira Goulart;  
 Capitães-ajudantes do ordens, Thomaz Francisco da Rosa e Manoel Cecilio Ribeiro;  
 Major-cirurgião, Luciano Silveira Goulart.

17º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, o major João Baptista Ribeiro de Souza;  
 Major-fiscal, Polycarpo Caetano de Souza;  
 Capitão-ajudante, Ambrosio Baptista de Andrade e Souza;  
 Tenente-secretario, Ignacio Pereira de Medeiros;  
 Tenente-quartel-mestre, João Francisco Pereira;  
 Capitão-cirurgião, Manoel Ignacio da Silva Esteves.  
 1º esquadrão — Capitão, Manoel Rodrigues Pereira Netto;  
 Tenentes, Thomaz Luciano da Silva o Moyses Subtil de Oliveira;  
 Alferes, Francisco Baptista de Oliveira e Catholico Rodrigues de Andrade.  
 2º esquadrão — Capitão, Manoel Pinto de Arruda;  
 Tenentes, Antonio Silveira Goulart o Victorino Rodrigues Machado;  
 Alferes, Antonio Silveira Martins e José Candido Ribeiro.  
 3º esquadrão — Capitão Manoel Martins Ribeiro;  
 Tenentes, Francisco da Silveira Goulart o Joaquim Rodrigues;  
 Alferes, Innocencio Antonio Cardoso e Firmino José Netto.  
 4º esquadrão — Capitão, José Caetano Pereira Machado;  
 Tenentes, Joaquim Pereira de Medeiros e Joaquim José de Souza;  
 Alferes, João Francisco Rodrigues e Laurindo Caetano de Souza.

## 18º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel José Pereira;  
Major-fiscal, Antão de Paula Velho;  
Capitão-ajudante, Emilio Benevenuto Ribeiro;  
Tenente-secretario, Hyppolito da Silva Mattos;  
Tenente-quartel-mestre, Pedro Florêncio Pereira;  
Capitão-cirurgião, Elysiario da Silva Cascaes.

1º esquadrão — Capitão, Francisco José Pereira;  
Tenentes, Francelicio Pinto de Arruda e Joaquim Rodrigues de Souza;  
Alferes, Sebastião Pereira da Cunha Mattos e Luiz Jacintho Rodrigues.

2º esquadrão — Capitão, Caetano Pereira Machado;  
Tenentes, João Thomaz de Souza e José Pedro Ribeiro;  
Alferes, Narciso Miguel Rodrigues e Marcos Rodrigues Evangelista.

3º esquadrão — Capitão, Alípio Caetano Machado;  
Tenentes, Leonel Caetano Machado e Francisco Rosalino Borges do Amaral;

Alferes, Virgilio José Machado e João Ribeiro de Souza.  
4º esquadrão — Capitão, Leandro Antonio Vieira;

Tenentes, Faustino Pinto de Arruda e José Domingues Vieira;  
Alferes, José Silveira Goulart e Antonio Thomaz de Souza.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Commando superior

Estado-maior — Tenente coronel secretario geral, o capitão Fidelis dos Santos Amaral Junior.

## Comarca da Barra do Pirahy

## 155º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Virgilio Godinho da Silva.

## 48º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, José Luiz Figueira;

1º esquadrão — Capitão, Elmundo Blon'os.  
2º esquadrão — Capitão, Francisco Martins Gomes;

5º regimento de artilharia de campanha  
1ª bateria — Capitão, José Joaquim de Lima Bastos.

## Comarca de Ilacira

## 45ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Alves Pitta de Castro;

Estado-maior — Capitão assistente, Antonio Pereira de Mendonça;

Capitães ajudantes de ordens, Francisco da Silva Lessa e João Evangelista da Silva e Souza;

Major-cirurgião, Dr. Ernesto Rodrigues do Oliveira Vereza.

## 133º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio José de Vellasco e Silva;

Tenente quartel-mestre, Josino Perilo de Aguiar;

Capitão-cirurgião, Francisco Eduardo Pimenta.

1ª companhia — Capitão, Antonio Pereira de Souza Lima;

Tenente, Antonio Ferreira Pires;  
Alferes, Rufino da Silva Cardoso e Antonio Valfredo da Silva Pinto.

2ª companhia — Capitão, Antonio Alves Gaio;

Tenente, José Manoel Azevedo;

Alferes, Paulino José Poubel e Altamiro Nelson da Silva Pinto.

3ª companhia — Capitão, Carlos Quintanilha;

Tenente, Eugenio Augusto Poubel;  
Alferes, Moysés de Carvalho Motta e Per-  
gentino Nogueira da Rocha.

4ª companhia — Capitão, José Joaquim Machado Junior;

Tenente, José Borges Pinheiro Junior;  
Alferes, Irineu Narciso da Silva Vieira e  
Joaquim Pereira de Siqueira.

## 134º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Domingos Gomes Junior;

Capitão-ajudante, Clemente Pereira de Carvalho;

Tenente-secretario, Raul Santiago de Gouvêa;

Tenente quartel-mestre, José Pereira de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Raymundo Augusto Guedes Cattete.

1ª companhia — Tenente, José Domingos dos Santos;

Alferes, Francisco da Silva Lessa Junior e Manoel Romão Pereira do Couto.

2ª companhia — Capitão, Pedro de Souza Pereira;

Tenente, Raul José de Carvalho;

Alferes, Gregorio José Soares e Osorio Ribeiro de Carvalho.

3ª companhia — Capitão, Francisco Jeronymo Taggi;

Tenente, Joaquim da Silva Lessa;

Alferes, Antonio Egydio da Fonseca Lontra.

4ª companhia — Tenente, Ezequiel de Aguiar;

Alferes, Antonio da Rocha Guimarães Junior e Antonio João de Faria Junior.

## 135º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Marcos Heggenron;

Major fiscal, Alfredo Barbosa de Toledo;

Capitão ajudante, João Carvalho de Aguiar;

Tenente secretario, Virgilio de Almeida Lopes;

Tenente quartel-mestre, Benedicto Luiz Fernandes;

Capitão-cirurgião, Albino Pereira de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Francisco José Martins;

Tenente, Joaquim Pereira de Mendonça;

Alferes, Francisco Figueira Ferraz Primo e Francisco José Pereira.

2ª companhia — Capitão, Alfredo Pereira de Araujo Bastos;

Tenente, Agostinho Alexandre Lopes;

Alferes, Francellino José Pereira e Leopoldo Corrêa Dias.

3ª companhia — Capitão, Fernando Alves;

Tenente, Manoel de Almeida Teixeira;

Alferes, Francisco Firme de Figueiredo e Luiz Fernandes de Mello.

4ª companhia — Capitão, José Carlos Torres;

Tenente, José Martins Corrêa Dias;

Alferes, Joaquim Carneiro Terra e Alfredo Furtado de Mendonça.

## 45º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Francisco de Aguiar;

Major-fiscal, Reinaldo José Machado;

Tenente-secretario, Joaquim de Barros Ferreira;

Capitão-cirurgião, Dr. José Luiz Moreira de Barros.

1ª companhia — Capitão, João de Oliveira Herdy;

Tenente, José Pereira de Siqueira;

Alferes, Francisco Domingues dos Santos e Francisco Gonçalves do Moraes.

2ª companhia — Capitão, Rogério da Costa Ramos;

Tenente, Rodolpho Abraham de Campos Lima;

Alferes, José de Castro e Silva e Joaquim da Costa Caldeira.

3ª companhia — Capitão, Agostinho Augusto Vellasco;

Tenente, Antonio Pereira Junior;

Alferes, Balduino Corrêa da Costa e Antonio Ramos da Silva.

4ª companhia — Capitão Claudino Nogueira da Rocha;

Tenente, Sebastião Barcellos de Souza;

Alferes, Francisco Antonio da Cunha Leite e Joaquim Borges Pinheiro.

## ESTADO DE S. PAULO

## Comarca de Santa Cruz das Palmeiras

## 71ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães ajudantes de ordens, José Boaventura de Campos e Valencio Machado de Campos;

Major cirurgião, Antonio Alves da Cunha Leme.

## 211º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, Placido de Campos;

Tenente quartel-mestre, José Candido de Souza.

1ª companhia — Alferes, Joaquim Antonio de Souza.

2ª companhia — Capitão, Estavam Santiago;

Tenente, Orosimbo Carlos Nogueira;

Alferes, Francisco Barbosa Sandoval.

3ª companhia — Capitão, Miguel Archanjo de Oliveira;

Tenente, José Candido da Luz;

Alferes, Mauricio Dorta de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, José Ignacio Dias da Costa;

Tenente, Augusto Cesar de Carvalho;

Alferes, Francisco Faria e Sebastião Rodrigues Olegario.

## 212º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Galdino Siqueira.

Major-fiscal, Joaquim Pires Dias.

Tenente-secretario, Ernesto Barbosa Pentecado.

Tenente-quartel-mestre, José Gonçalves de Souza.

Capitão-cirurgião, Alberto Coelho de Magalhães Gomes.

1ª companhia — Capitão, João de Oliveira Campos;

Tenente, Tobias Bernardes;

Alferes, Manoel Osorio de Souza e Adilio da Silva Ramos.

2ª companhia — Capitão, Vicente Serrão.

Tenente, Marcos José Monteiro;

Alferes, Lourenço da Costa Bezerra e Julio Marques de Oliveira.

3ª companhia — Tenente, Pedro Valerio do Sacramento;

Alferes, Pedro Vieira Mendes;

4ª companhia — Capitão, José Silvorio de Carvalho;

Tenente, Vicente Meucci;

Alferes, Vicente José da Silveira e Gabriel Vieira Gonçalves.

## 213º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Pereira da Silva Ramos;

Major-fiscal, Brazilio de Syllo;

Capitão-ajudante, Manoel Eduardo Lopes;

Tenente secretario, João da Silva Ramos;

Tenente quartel-mestre, Manoel Pedro de Gouvêa.

1ª companhia — Tenentes, Antonio Thomaz Barbosa;

Alferes, Olegario José Monteiro e Edward Custodio Soares.

3ª companhia — Capitão, Pio Olyntho Franco;  
Alferes, Juvonal Carlos Nogueira.  
2ª companhia—Capitão, Anthero Mendes Leite;  
Tenente, Paulo Ferreira de Toledo;  
Alferes, Ataliba Dias Vianna.  
4ª companhia—Tenente, João Pedro Guiguet;  
Alferes, Venancio Valerio do Sacramento e Antonio Franco de Lima.

71º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão ajudante, Domingos Furiati.  
Capitão cirurgião, Osorio Teixeira.  
1ª companhia—Capitão, Vicente Dias;  
Tenente, Amaro Guilherme de Oliveira;  
Alferes, Ezequiel Ferreira de Azevedo e Antonio Leme da Fonseca.  
2ª companhia—Capitão, Francisco Silverio do Carvalho;  
Tenente, Manoel Pedro Gandara;  
Alferes, Antenor Sandoval e Francisco Corrêa de Miranda.  
3ª companhia—Capitão, Carlos da Rocha Siqueira Camargo;  
Tenente, José Manoel de Carvalho;  
Alferes, Luiz Antonio da Silva e Alvaro Gomes Martins.  
4ª companhia—Capitão, Antonio Silverio do Carvalho;  
Tenente, José Canuto Maffra;  
Alferes, Luiz de Camargo Duarte e José Alves da Silva.

Comarca de Jundiáhy

128ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Boaventura Mendes Pereira;  
Estado-maior—Capitães-assistentes, Bianór Mendes Pereira e José Pedro de Oliveira.  
Capitães-ajudantes de ordens, José Augusto de Faria Paes e Alexandre Machado Guimarães;  
Major-cirurgião, João Maria Gonzaga de Lacerda;

382º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Dr. Eloy de Miranda Chaves;  
Major-fiscal, Benedicto Feliciano de Moraes;  
Capitão ajudante, Benedicto Hudson Ferreira.  
Tenente-secretario, Boaventura Mendes Pereira Netto;  
Tenente-quartel-mestre, Pedro Antonio Rodrigues;  
Capitão-cirurgião Benedicto Estevam dos Santos.  
1ª companhia—Capitão, Maurilio Mendes Pereira;  
Tenente, João Jacob Rodrigues;  
Alferes, João Antonio dos Santos e Salvador Soares da Silva.  
2ª companhia—Capitão, Alberto da Costa Pereira;  
Tenente, Sebastião Augusto Souza Lima;  
Alferes, Silvano José Pinto e Germano dos Santos.  
3ª companhia—Capitão, Rodrigo Soares de Oliveira;  
Tenente, Tiburcio Estevam de Siqueira;  
Alferes, Alberto de Paula e Paulo Maria Gonzaga de Lacerda.  
4ª companhia—Capitão Taurino José de Araujo;  
Tenente, Estevam Henrique do Carvalho;  
Alferes, Ignacio Antonio de Castro e José Miranda Duarte.

383º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Ferraz Junior;  
Major-fiscal, Francisco Duarte Silva;  
Capitão-ajudante, José Firmino Gomes;

Tenente-secretario, Carlos Guimarães;  
Tenente quartel mestre, Arthur Brasillo de Oliveira;  
Capitão-cirurgião, Francisco Alves Andrade.  
1ª companhia — Capitão, José Adrião Cassalho Junior;  
Tenente, João Zeferino de Camargo;  
Alferes, Sebastião Ferraz e Joaquim Oliveira Barboza.  
2ª companhia — Capitão, José Joaquim de Godoy;  
Tenente, Manoel dos Santos;  
Alferes, Bento Rodrigues e Raul Vasques.  
3ª companhia—Capitão, Francisco Pereira Castro;  
Tenente, Carlos Mendes;  
Alferes, Antonio Marcondes e Ovidio Lage.  
4ª companhia — Capitão, Luiz Castro Barros;  
Tenente, Alfredo Campos;  
Alferes, Cesario de Castro e Francisco Oliveira Bueno.

384º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Mendes Pereira;  
Major-fiscal, Horacio Rodrigues Lavra;  
Capitão-ajudante, Erico Mendes Pereira;  
Tenente-secretario, Joaquim Pedro de Moraes;  
Tenente-quartel mestre, Doclecio Pedro de Moraes;  
Capitão-cirurgião, Joaquim Lino de Camargo.  
1ª companhia — Capitão, Nivaldo Mendes Pereira;  
Tenente, José Augusto Soares;  
Alferes, Benedicto Augusto Soares e Conrado Off.  
2ª companhia—Capitão, Alfredo Pedro de Moraes;  
Tenente, Haroldo Pedro de Moraes;  
Alferes, João Cruzado e Francisco Affonso Ferreira.  
3ª companhia—Capitão, Bento Manoel de Oliveira Arruda;  
Tenente, Pedro Guedes;  
Alferes, José Rabello Portella e Octavio Seraphim de Paulo.  
4ª companhia — Capitão, Hypolito Corrêa Pupo;  
Tenente, Florencio Corrêa Pupo;  
Alferes, José Joaquim de Camargo e Francisco Pereira Dutra.

128º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Joaquim Felisberto Ferreira Gandra;  
Major-fiscal, Antonio Raymundo de Oliveira;  
Capitão-ajudante, Luiz Gonzaga Baptista Martins;  
Tenente-secretario, João Baptista Oliveira Assis;  
Tenente-quartel-mestre, Aloixo de Pinho;  
Capitão-cirurgião, José Florencio da Silva.  
1ª companhia—Capitão, Bento Rodrigues de Siqueira;  
Tenente, Manoel Lino da Conceição;  
Alferes, Honorato José Thereza e Olympio Pereira Amancio.  
2ª companhia — Capitão, Jesuino Antonio de Abreu;  
Tenente, Estanislão de Paula Rodrigues;  
Alferes, José Pereira Amancio e José Manoel de Oliveira.  
3ª Companhia—Capitão, Ernesto Ferreira Gandra;  
Tenente, José Maria Guimarães;  
Alferes, Francisco Rodrigues Fonseca e Antonio Paula Bueno.  
4ª companhia—Capitão, Antonio Cassalho;  
Tenente, Lauriano José de Siqueira;  
Alferes, Bento Rodrigues Fonseca Victor e Antonio Conde do Araujo.

58ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Dr. Floriano Antonio Moraes Junior.  
Estado-maior — Capitães assistentes, Manoel Pontes Junior e Jador Paulo de Castro.  
Capitães ajudantes de ordens, Alvaro da Costa José Pereira e João Pinheiro de Camargo.  
Major-cirurgião, Francisco Arruda Leite.  
95º Regimento de cavallaria  
Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Julio Cesar Ferreira Gandra;  
Major-fiscal, Gustavo Storcho;  
Capitão-ajudante, Horacio Soares de Oliveira;  
Tenente-secretario, Silverio de Moraes;  
Tenente quartel-mestre, Abilio Figueiredo;  
Capitão cirurgião, Silvestro Antonio Honorato;  
Alferes veterinario, Bento Pereira Amancio.  
1º esquadrão — Capitão, Alvaro da Costa Ponteadó;  
Tenentes, Clemente dos Santos Pereira e Ignacio Delfino Baptista Martins;  
Alferes, Ignacio Muller e João Henrique Rosman.  
2º esquadrão — Capitão José Corrêa da Silva;  
Tenentes, Belmiro Pereira Ramos e José Lopes Calçado;  
Alferes, Bento Ignacio Pupo e José da Silva Prado.  
3º esquadrão — Capitão José Franco de Oliveira;  
Tenentes, João Curado e Antonio do Almolda;  
Alferes, Rubino de Freitas e Alfredo Simões Marques.  
4º esquadrão — Capitão, Manoel Ignacio Garcia;  
Tenentes, Vicente Del Chiavo e Manoel Ignacio Moreira;  
Alferes, Benedicto Rodrigues Siqueira e José Benjamin de Siqueira.

96º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Paula Ponteadó;  
Major-fiscal, Carlos Reynaldo Del Porto;  
Capitão-ajudante, Lydio Bustamante Guimarães;  
Tenente-secretario, Estanislão Pedroso Pupo;  
Tenente-quartel-mestre, Canlido Paula Rodrigues;  
Capitão cirurgião, Antonio Carlos Miranda;  
Alferes veterinario, João Simões Marques.  
1º esquadrão — Capitão, Benedicto Brazil de Paula Rodrigues;  
Tenentes, José Sinthz e João Sinthz;  
Alferes, Ignacio Pinto do Souza e José Felippe dos Santos.  
2º esquadrão—Capitão Arnulpho Alves Nogueira;  
Tenentes, José Ramalho dos Reis e Josino de Camargo Neves;  
Alferes, José Pedro da Cruz e Manoel Simões Marques.  
3º esquadrão —Capitão, Aureliano Alves de Andrade;  
Tenentes, Antonio Ferraz de Camargo e João Corrazaro;  
Alferes, Reinor Martins Bonilha e Joaquim da Silva Jacintho.  
4º esquadrão—Capitão, Luiz Silvestre de Oliveira;  
Tenentes, Francisco Fornari e Aquilino do Oliveira A sis;  
Alferes, Francisco Pires do Camargo e Carlos Augusto Souza Lima.

Comarca de Avare

299º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente coronel commandante, João Bernardo de Mello Cintra.

## ESTADO DE MINAS GERAES

## Comarca de Bomfim

## 60ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Francisco José da Silva Campos.

Estado-maior — Capitães assistentes, José-lino de Souza Parroiras e João Baptista Xavier;

Capitães ajudantes de ordens, José Rangel Oudinot e José Baeta da Rocha;

Major cirurgião, José Brandão de Souza Barros.

## 178ª batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente coronel commandante, Eduardo Adrião de Faria;

Major-fiscal, José Trigo Pedreira;

Tenente secretario, Joaquim Malaquias Braga;

Tenente quartel-mestre, Candido dos Reis Salgueiro;

Capitão-cirurgião, Francisco de Castro Nogueira.

1ª companhia—Capitão, Joaquim do Carmo Gomes;

Tenente, Eustaquio José da Silva;

Alferes, José Damaso da Costa Lage e Pedro Alves da Silva.

2ª companhia—Capitão, José Emilio da Silva;

Tenente, Jeronymo Soares Parreiras;

Alferes, Pacifico José da Silva e Salathiel José da Silva.

3ª companhia—Capitão, João Saturnino da Motta;

Tenente, José Antonio Cordeiro;

Alferes, Gabriel Alves de Brito e Astolpho da Silva Malta.

4ª companhia — Capitão, Carlos Rodolpho Muller;

Tenente, Martinho Ferreira Telles;

Alferes, José Candido Parreiras e Antonio Gomes Ferreira Cosme.

## 179ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Alves Parreiras;

Major-fiscal, Americo Pinto de Souza Mâjoi;

Capitão-ajudante, Lucas Martins Nogueira;

Tenente secretario, Marcos dos Santos Corrêa;

Tenente-quartel-mestre, Rogerio Ferreira Pinto;

Capitão-cirurgião, Jacome Candido da Fonsoca.

1ª companhia — Capitão, João Martins de Santa Cruz;

Tenente, Antonio Soares Parreiras;

Alferes, Alfonso Maria de Moraes e Agostinho Ferreira;

2ª companhia—Tenente, Valeriano Francisco Braga;

Alferes, Antonio Gonçalves de Souza e Ernesto Ferreira;

3ª companhia—Capitão, Francisco das Chagas Rocha;

Tenente, Jauselino Esteves da Silva;

Alferes, Francisco José Coelho Nicácio e José Honorato da Silva.

4ª companhia—Tenente, Francisco Xavier da Costa.

## 180ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Isidro Vianna;

Major fiscal, João Luiz de Freitas;

Capitão ajudante, Theodolino Marques de Souza;

Tenente secretario, Augusto José da Silva;

Tenente quartel-mestre, Adão Anacleto Cruz;

Capitão cirurgião, João Rangel Oudinot.

1ª companhia — Capitão, Francisco de Sallos Xavier;

Tenente, Alfredo Gomes de Almeida;

Alferes, Regino Fernandes Araujo e Carlos José da Rocha.

2ª companhia — Capitão, Manoel Felipe Gomes Pereira;

Tenente, Luiz Gomes de Campos;

Alferes, Eduardo Rodrigues dos Reis.

3ª companhia — Capitão, Absalão Roberto de Campos;

Tenente, Theodolino Rodrigues dos Reis;

Alferes, Adeodato José da Silva.

4ª companhia — Capitão, João Saturnino da Motta;

Tenente, Francisco das Chagas Netto;

Alferes, Emilio de Siqueira Maciel e Manoel José Dutra.

## 60ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Teixeira da Cunha;

Major-fiscal, Francisco Martins Nogueira;

Capitão-ajudante, Silviorio de Freitas Rodrigues Braga;

Tenente quartel-mestre, José Joaquim Teixeira;

Capitão-cirurgião, Theophilo Xavier da Silva.

1ª companhia—Capitão, Theophilo Luiz de Figueiredo;

Tenente, Manoel Lino de Aguiar;

Alferes, Emerenciano Alves do Carmo.

2ª companhia—Capitão, Pedro Cesarino de Mello;

Tenente, Antonio Luiz da Silva Florippos;

Alferes, Ovidio Brandão de Souza Barros.

3ª companhia—Capitão, Antonio Pedro de Campos;

Tenente, João Cordeiro dos Santos;

Alferes, Gabriel Sabino Santos e Antonio Gonçalves Pereira.

4ª companhia—Capitão, Theophilo Gonçalves de Souza;

Tenente, Luiz José Antonio;

Alferes, Pedro Candido da Fonsoca e Josias Pedro da Silva Braga.

## ESTADO DE MINAS GERAES

## Comarca de S. Gonçalo de Sapucahy

## 120º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, José Theodoro de Araujo.

## 130º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Capitão, João Theodoro da Silva.

Foi concedida a Ubaldino Maciel Soares a demissão que pediu do posto de 2º tenente da 4ª bateria do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta Capital.

Foram transferidos os tenentes Frederico Telles Ribeiro da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria para o 3º esquadrão do 2º regimento de cavallaria e Ignacio Corrêa Machado da 2ª companhia do 1º batalhão de infantaria para o 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital.

Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de julho ultimo na parte em que nomeou Raymundo Tavares de Magalhães para o posto de 2º tenente da 3ª bateria do 6º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista o apparecimento officialmente comprovado da peste bubonica

na cidade do Marseille, resolve declarar infectados essa cidade e o respectivo porto e suspeitos os demais portos francezes do Mediterraneo, sendo observadas as seguintes instrucções:

1ª, os navios procedentes de Marseille seguirão directamente para o Lazareto da Ilha Grande, onde soffrerão o necessario tratamento sanitario;

2ª, as embarcações partidas de Marseille e que não houverem purgado quarentena no Lazareto da Ilha Grande poderão effectuar operações do embarque de passageiros e de cargas, em incommunicabilidade, nos portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Belém;

3ª, serão recusadas as mercadorias consignadas no art. 3º do regulamento da Directoria Geral de Saude Publica, sendo tambem prohibida a entrada de cebolas, batatas, grelos, pulhas, cereaes e forragens;

4ª, estas medidas deverão ser applicadas aos navios sahidos do mencionado porto a contar do dia 25 de agosto ultimo.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1903.—  
Dr. J. J. Seabra.

## Expediente de 12 de setembro de 1903

## DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 18\$759, gaz consumido na residencia do administrador da Casa de Detenção em janeiro deste anno;

De 85\$139, gaz consumido no mesmo local em o 4º trimestre do anno findo;

De 30\$, despezas miudas feitas pelo porteiro do Tribunal Civil e Criminal em agosto;

De 700\$, trabalhos realizados para o Instituto Serotherapico Federal;

De 36:808\$061, folha do pessoal subalterno em commissão no serviço de prophylaxia da febre amarella, relativa a agosto;

De 160\$, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica em julho;

De 39:433\$600, fornecimentos ao Hospicio de Alienados em maio, junho e julho.

## Expediente de 14 de setembro de 1903

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao chefe de policia do Districto Federal que, conforme declarou o Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, foram dadas as necessarias providencias afim de serem aceitos como officiaes os telegrammas dirigidos á Repartição de Policia pelo commandante do vapor *Dois Rios*.

Remetteram-se:

Ao commandante da 29ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do alferes Gastão de Mello Pereira e Castro;

Ao commandante da 4ª brigada de artilharia da comarca de Petropolis, no mesmo Estado, a patente do 2º tenente Oswaldo Pires Rodrigues;

Ao commandante da 116ª brigada de infantaria da Capital do Estado de S. Paulo as patentes de 16 officiaes da dita brigada ;

Aos commandantes da 6ª brigada de artilharia, 59ª de infantaria e 67ª de cavallaria da comarca do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, as patentes de cinco officiaes da 1ª das referidas brigadas, sete da segunda e cinco da ultima.

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, em vista de nova reclamação do Juizo Federal, na secção de Pernambuco, as providencias necessarias, afim de que o governador daquelle Estado faça entrega do proprio nacional que ainda está occupado pela justiça local.

—Transmittiram-se ao governador do Estado do Rio Grande do Norte cópias dos termos do obito e de lançamento ao mar, lavrados a bordo do paquete nacional *Alagoas*, referentes a Francisco Antonio Bastos, natural do mesmo Estado.

*Requerimentos despachados*

Obed Cardoso, delento, recolhido á Casa de Detenção desta Capital. —Mantenho o despacho ; não ha que deferir.

Capitão-tenente reformado Elias Antonio de Oliveira Rocha, pedindo a admissão no

Instituto Profissional do seu tutelado Bernardino José dos Santos. —Dirija-se ao Prefeito do Districto Federal.

Expediente de 14 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo, o recebimento do officio n. 29, de 3 do corrente ;

Ao inspector de saude do Estado da Bahia, idem n. 72, de 9 do corrente ;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Ceará, idem n. 147, de 1 do corrente ;

Ao consul do Brazil em Hong-Kong, idem n. 13, de 1 de julho ultimo.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade desse ministerio a folha extraordinaria para pagamento da tripolação da lancha *Dr. Rocha Faria*, na importancia de 176\$, relativa ao mez de agosto findo, e uma conta na importancia de 6.400,45 francos, de Moreira Barbosa ;

Ao director do Hospital Paula Candido, para os devidos effeitos, o requerimento de Delphin Fernandes Dias.

*Requerimentos despachados*  
Louis Hermann & Comp. — Não, do accordo com a informação.  
Companhia de Acidos. — Sim.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente, foram designados o Dr. Jeronymo da Silva Frota, delegado da 14ª circumscripção, para auxiliar o serviço desta repartição, e o tenente-coronel Pedro Brant Paes Leme, delegado da 6ª suburbana, para assumir as funções de delegado daquella circumscripção, durante o impedimento do effectivo.

— Foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues do cargo de delegado da 7ª circumscripção urbana, o nomeado para o seu lugar o Dr. Silvio Gentio de Lima, que exerce o cargo de delegado da 7ª suburbana.

— Foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Belizario Fernandes da Silva Tavora do cargo de 3º delegado auxiliar.

— Foram nomeados: 3º delegado auxiliar, o Dr. Tobias Nunes Michalo; delegado da 1ª circumscripção urbana, o Dr. Raymundo da Silva Cunha Filho; delegado da 3ª circumscripção suburbana, o Dr. Arthur Cherubim Gonçalves da Silva.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Barcelona

Relatorio do 2º trimestre de 1903

NAVEGACAO

Durante o 2º trimestre do corrente anno entraram nos portos deste Consulado Geral, vindos do Brazil, 6 navios arqueando 13.192 toneladas e tripolados por 308 individuos, e sahiram dos mesmos portos para os do Brazil 16 navios do porte total de 24.234 toneladas com 820 tripolantes.

O movimento de navios considerados por portos foi o seguinte:

ENTRADAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona.....	3	6.668	163
Cadiz.....	2	4.318	98
Malaga.....	1	2.206	47

SAHIDAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona.....	2	3.748	150
Cadiz.....	7	7.295	153
Malaga.....	3	5.953	243
Valencia.....	4	7.238	274

Comparando se esse movimento com o do trimestre anterior, em que entraram 2 navios do porte total de 4.309 toneladas e sahiram 19 arqueando 27.611, vê-se que houve um augmento, a favor do actual trimestre, de 4 navios e 8.883 toneladas no movimento de entrada, e uma diminuição de 3 navios e 3.377 toneladas no de sahida.

COMMERCIO

A importação constou unicamente de 618.260 kilos de café no valor de \$ 50.591, assim distribuidas :

PORTOS	KILOS	\$
Barcelona.....	382.100	31.283
Cadiz.....	192.600	15.778
Malaga.....	43.500	3.532
	618.260	50.591

Comparada com a do trimestre anterior, em que foram importados 490.080 kilos de café no valor de \$ 42.640, vê-se que houve uma differença, a favor do 2º trimestre, de 128.180 kilos e \$ 7.951.

A exportação, que apenas attingiu á \$ 8.780, constou de 15 artigos, sobresahindo entre elles os azulejos, do valor de \$ 1.865, o sal commum no valor de \$ 1.550, e o vinho no valor de \$ 5.084.

Considerando-se o valor da exportação pe'os portos, foi elle assim distribuido :

PORTOS	\$
Barcelona.....	630
Cadiz.....	1.540
Malaga.....	160
Valencia.....	6.450
Total.....	\$ 8.780

Comparando-se essa exportação com a do trimestre anterior, em que attingiu \$ 52.016, vê-se que houve contra o actual trimestre a enorme differença, para menos, de \$ 43.235.

A balança commercial foi, pois, no 2º trimestre muito favoravel ao Brazil, apresentando um saldo de \$ 41.811.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, 27 de Julho de 1903.

DR. RAYMUNDO DE SA' VALLE,  
Consul-Geral

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e a Hespanha no 2º trimestre do anno de 1903

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	13.192	308	\$ 70.591
Total.....	6	13.192	308	\$ 70.591

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	16	24.234	820	\$ 8.780
Total.....	16	24.234	820	\$ 8.780

N. 2. — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos do Consulado geral em Barcelona, durante o 2º trimestre de 1903, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS											
				ABRIL		MAIO		JUNHO		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1.40	618.260	626 a 919	2.40 a 3.80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	650 a 999	2,40 a 3,80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

N. 3. — Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brazil dos portos do Consulado geral em Barcelona, durante o 2º trimestre de 1903, e confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS											
				ABRIL		MAIO		JUNHO		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Azeite.....	Litro	Livre	393	208 a 522	0,08 a 2					210 a 523	0,80 a 2				
Azeitonas.....	Kilo	»	4.222	130 a 261	0,50 a 1					131 a 263	0,50 a 1				
Azulejos.....	»	»	14.700	varios	varios					varios	varios				
Cognac.....	Litro	»	82	783 a 18305	3 a 5					789 a 18315	3 a 5				
Conservas.....	Kilo	»	91	21 a 522	1 a 2					263 a 526	1 a 2				
Diversos.....	»	»	3.274	varios	varios					varios	varios				
Drogas.....	»	»	220	195 a 261	0,75 a 1					197 a 263	0,75 a 1				
Fruta secca.....	»	»	800	156 a 208	0,60 a 0,80					158 a 210	0,60 a 0,80				
Grãos.....	»	»	963	156 a 235	0,60 a 0,90					154 a 235	0,60 a 0,90				
Leques.....	»	»	12	varios	varios					varios	varios				
Papel.....	»	»	176	652 a 782	2,50 a 3					657 a 789	2,50 a 3				
Rolhas.....	»	»	100	952 a 1844	3,65 a 4					959 a 18052	3,65 a 4				
Sal.....	Tonelada	»	5.10	2808 a 38132	8 a 12					210 a 38156	8 a 12				
Tec dos.....	Kilo	»	55	18305 a 18366	5 a 6					18315 a 18578	5 a 6				
Vinho.....	Hectolitro	»	5.455	98135 a 188270	35 a 70					98205 a 188410	35 a 70				

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações nos mercados da Hespanha, correspondente ao 2º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	Sem cotação	Idem	Idem
» a França.....	35,30 % beneficio	36,10 % beneficio	36,25 % beneficio
» » Inglaterra.....	Pesetas 34,05 por £	Pesetas 34,3 por £	Pesetas 34,32 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	Idem	Idem
» de Barcelona.....	2 1/2 a 5 % ao anno	Idem	Idem
Em praça.....	5 1/2 a 6 % idem	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Barcelona ao Rio de Janeiro.....	70 a 72 pesetas por tonelada	Idem	Idem
» » Pará e Manaus.....	40 a 50 francos por metro cubico	Idem	Idem
Malaga ao Rio de Janeiro.....	80 pesetas por tonelada e 10 % capa	Idem	Idem
Valencia » » » ».....	20 a 22 francos por pipa	Idem	Idem

Vice-Consulado em Assumpção  
Relatorio do 2º trimestre de 1903  
NAVEGAÇÃO

Procedentes do Brazil, entraram no porto de Assumpção 31 embarcações, arqueando 6.213 toneladas e tripoladas por 853 pessoas, as quaes não trouxeram carga de procedencia brasileira destinada ao Paraguay.

Do porto de Assumpção, com destino aos do Brazil, sahiram 28 navios, com 5.671 toneladas de registro e 799 tripolantes.

O movimento da navegação foi feito pelas seguintes embarcações:

NACIONALIDADE	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Brazileiras.....	8	1.914	226
Paraguayas.....	8	1.421	240
Argentinas.....	4	1.170	129
Orientaes.....	8	1.157	201
Total.....	28	5.671	799

COMMERCIO

A importação foi nulla, pelas razões que tenho expendido em relatorios anteriores. Outro tanto não aconteceu com a exportação, que foi, com sempre, importante, attingindo o seu valor a \$ 569.413,000, moeda paraguay, equivalente, a 103:528\$065:

Comquanto estes resultados sejam satisfactorios, nota-se, todavia, grande differença com relação ao trimestre anterior, como se verifica pelo seguinte quadro comparativo:

TRIMESTRES	VALOR EM MOEDA PARAGUAYA PESOS	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA OURO
1º trimestre.....	832.325,00	160:413\$215
2º trimestre.....	569.413,00	103:528\$065
Differença.....	\$ 312.912,00	56:885\$159

Para um trimestre esta differença é consideravel, pois, equivale a uma diminuição de sessenta por cento; si, porém, se reflectir que o Estado de Matto Grosso, que é a unica região brasileira que tem relações commerciaes com o Paraguay, está actualmente em comunicação com outros Estados brasileiros, de onde tem já recebido alguns generos cujo valor tende a augmentar, como se vê no seguinte quadro que mostra as mercadorias importadas dos mesmos Estados no ultimo trimestre, deve-se sentir satisfação, porquanto da approximação resultantes das boas relações commerciaes entre os Estados da União Brasileira depende o futuro do Brazil.

GENEROS	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR EM OURO BRAZILEIRO
Assucar.....	4.500	1:263\$033
Banha.....	17.630	3:205\$453
Café.....	1.500	393\$625
Farinha de mandioca.....	4.000	105\$455
Total.....	27.630	5:028\$180

Estes artigos, segundo me informaram, procedem do Rio Grande do Sul e de São Paulo. Além desses generos, que vieram ao porto de Assumpção para serem transbordados para os vapores que fazem a carreira especial entre este porto e os do Estado de Matto Grosso, devem existir outros, que foram transportados directamente pelos vapores que trafegam de Montevideo e Buenos-Aires para Matto-Grosso e que receberam no Rio da Prata essas mercadorias de procedencia brasileira destinadas áquelle Estado. Por estas razões justificada a diminuição que houve na exportação que deixo mencionada.

PREÇOS CORRENTES

Como existia em deposito grande quantidade de mercadorias de preços elevados, os generos que costumam exportar-se para Matto-Grosso conservaram-se em alta, apesar das fundadas esperanças que existem neste mercado com relação a baixa do cambio.

DESCONTO, FRETE E CAMBIO

Devido á falta de embarcações de pouco calado, o preço do frete conservou-se em alta. A taxa de desconto não soffreu grande alte-

ração e o cambio teve fluctuações pouco importantes em comparação com as que tiveram lugar durante o trimestre anterior.

Os quatro mappas annexos mostram em detalhe o movimento marítimo e commercial que se operou neste districto consular durante o segundo semestre.

Vice Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 20 de julho de 1903.

EDUARDO DROLHE FASCIOTTI,  
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Assumpção no segundo quartel de 1903

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	9	2.080	251	—
Estrangeiras.....	22	1.183	602	—
Total.....	31	6.213	853	—
Valor importado em moeda brasileira.....\$.....				
SAÍDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	8	1.914	226	—
Estrangeiras.....	20	3.757	573	—
Total.....	28	5.671	799	5 9.413.00
Valor exportado em moeda brasileira..... 103:528\$065				

N. 2 — Mappa da quantidade e valor aos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil durante o segundo quartel de 1903

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA BRAZILEIRA (ouro)	VALOR EM MOEDA PARAGUAYA (papal)
Azeite para machinas.....	Kilos	4.576	1:379\$ 20	8.138.00
Aguardiente.....	Litros	1.900	218\$355	1.202.00
Armas.....	Kilos	66	131\$270	722.00
Assucar.....	>	4.500	1:263\$033	6.970.00
Alfafa.....	>	23.740	1:215\$455	6.685.00
Arroz.....	>	17.875	1:841\$ 20	10.130.00
Artigos para armas.....	>	569	625\$455	3.440.00
> de armacinho.....	>	309	1:076\$ 180	5.919.00
> para photographia.....	>	383	9:98\$030	5.000.00
Batatas.....	>	10.445	849\$ 030	4.670.00
Banha.....	>	7.500	3:205\$455	17.630.00
Bolachas.....	>	2.500	366\$635	2.000.00
Barbante.....	>	2,0	1:1\$820	1.000.00
Conservas.....	>	1.946	861\$820	4.740.00
Comestiveis.....	>	4.818	1:376\$220	7.589.00
Cedro.....	>	1.372	1:326\$725	7.297.00
Carvão de pedra.....	>	9.000	200\$ 000	1.100.00
Cimento.....	>	4.600	181\$ 820	1.000.00
Café.....	>	1.500	393\$635	2.175.00
Embarcações.....	>	3	1:917\$270	10.740.00
Ferragens.....	>	50.281	9:915\$455	51.535.00
Fazendas.....	>	1.344	3:382\$ 135	18.604.00
Feijão.....	>	2.618	186\$900	1.023.00
Farelo.....	>	23.149	657\$01	3.614.60
Farinha do trigo.....	>	322.613	32:672\$365	179.698.00
> de mandioca.....	>	4.000	165\$455	910.00
Fumo em folha.....	>	312	92\$725	510.00
Gado cavallar.....	>	300	7:272\$725	40.000.00
Instrumentos de musica.....	>	288	215\$455	1.350.00
Kerosene.....	>	400	1:100\$000	6.380.00
Licoras.....	>	210	2:589\$820	14.242.00
Louca.....	>	223	223\$ 636	1.230.00
Madeira em obra.....	>	1.100	307\$870	1.690.00
Movéis.....	>	2.183	993\$180	5.490.00
Medicamentos.....	>	15.462	1:403\$000	7.733.00
Milho.....	>	311.865	11:377\$820	62.578.00
Machinismo.....	>	6.231	3:847\$270	21.160.00
Óleo de linhaça.....	>	170	5\$910	280.00
Objectos de escriptorio.....	>	352	16:8090	930.00
> barro.....	>	1.562	235\$334	1.236.00
Polyora para caça.....	>	601	881\$820	4.850.00
Polyvilbo.....	>	1.340	154\$365	819.00
Pintura.....	>	624	170\$910	940.00
Quinquilharia.....	>	112	85\$455	470.00
Sal.....	>	126.335	2:109\$090	11.600.00
Vinho.....	>	12.053	2:245\$455	12.350.00
Velas stearinas.....	>	360	1:012\$225	5.570.00
Varios.....	>	487	240\$730	1.431.00
Somma total.....	—	—	103:528\$065	569.413.00

N. 3 — Mappa dos preços correntes dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil, durante o segundo quartel do anno de 1903, comparados com os do primeiro quartel do mesmo anno

GENEROS	UNIDADE	MOEDA BRAZILEIRA EM OURO						MOEDA PARAGUAYA EM PAPEL					
		1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE		
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Alfafa.....	10 Kilos....	\$800	\$900	1\$000	1\$050	1\$150	1\$100	4 00	4 50	5 00	5 25	5 75	5 50
Assucar.....	»	2\$500	3\$000	3\$500	3\$600	3\$700	3\$800	12 50	15 00	17 50	18 00	18 50	19 00
Arroz.....	»	3\$500	3\$200	3\$300	3\$350	3\$700	3\$800	17 50	16 00	18 00	18 25	18 50	19 00
Aguardente.....	10 Litros...	2\$500	3\$000	3\$500	3\$600	3\$800	4\$000	12 50	15 00	17 50	18 00	19 00	20 00
Bolacha.....	10 Kilos....	1\$800	2\$000	2\$200	3\$000	3\$100	3\$200	10 00	11 00	14 00	15 00	15 50	16 00
Batatas.....	»	1\$500	1\$600	1\$700	1\$750	1\$850	1\$900	7 50	8 00	8 50	8 75	9 25	9 50
Banha.....	»	3\$200	3\$000	4\$000	4\$100	4\$200	4\$300	19 00	19 50	20 00	20 50	21 00	21 50
Cimento.....	»	\$800	\$900	1\$000	1\$100	1\$200	1\$300	4 00	4 50	5 00	5 50	6 00	6 50
Café.....	»	8\$500	8\$600	8\$700	8\$800	8\$900	8\$950	42 50	43 00	43 50	44 00	44 50	44 75
Cedro.....	Taloea.....	1\$200	1\$300	1\$500	1\$550	1\$600	1\$650	6 00	6 50	7 50	7 75	8 00	8 25
Feijão.....	10 Kilos....	\$900	\$950	1\$000	1\$050	1\$100	1\$200	4 50	4 75	5 00	5 25	5 50	6 00
Farinha de mandioca.....	»	1\$500	1\$600	1\$800	1\$850	1\$900	1\$950	7 50	8 00	9 00	9 25	9 50	9 75
» » trigo.....	»	1\$750	1\$800	1\$850	1\$900	1\$950	2\$000	8 70	9 00	9 25	9 50	9 75	1 00
Farello.....	»	\$600	\$ 50	\$700	\$750	\$800	\$850	3 00	3 25	3 50	3 75	4 00	4 25
Kerosene.....	Caixa.....	5\$500	5\$600	5\$700	5\$550	5\$600	5\$700	28 00	28 50	27 50	27 75	28 00	28 50
Milho.....	10 Kilos....	\$700	\$750	\$800	\$850	\$900	\$950	3 50	3 75	4 00	4 25	4 50	4 75
Polvora para caça.....	»	13\$500	13\$800	14\$000	14\$200	14\$400	14\$600	67 50	69 00	70 00	71 00	72 00	73 00
Sal.....	»	\$500	\$550	\$600	\$650	\$700	\$750	2 50	2 75	3 00	3 25	3 50	3 75
Vinho tinto.....	10 Litros...	4\$600	4\$700	4\$800	5\$000	5\$200	5\$400	23 00	23 50	24 00	25 00	26 00	27 00
Velas stearinas.....	Caixa.....	5\$300	6\$000	6 200	6\$700	6\$800	6\$900	29 50	30 00	33 00	33 50	34 00	34 50

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos de embarcações no mercado de Assumpção, correspondente ao segundo quartel de 1903

CAMBIOS			
DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	% 470 a 500	% 490 a 525	% 480 a 500
» Buenos Aires.....	430 a 460	470 a 500	460 a 480
» Montevideo.....	1.120 a 1.175	1.120 a 1.200	1.150 a 1.200
» Europa.....	1.100 a 1.150	1.050 a 1.100	1.080 a 1.150

TAXA DE DESCONTO			
ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Nos bancos.....	% 15	% 18	% 22
Em praça.....	18	22	24

PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Carga por 10 kilos:			
Porto-Murtinho.....	\$ 1.20 a \$ 1.50	\$ 1.25 a \$ 1.75	\$ 1.50 a \$ 1.75
Corumbá.....	\$ 1.50 a \$ 2.00	\$ 1.75 a \$ 2.00	\$ 1.80 a \$ 2.00
Animas por cada um:			
Porto-Murtinho.....	\$ 18.00 a \$ 25.00	\$ 23.00 a \$ 30.00	\$ 30.00 a \$ 35.00
Corumbá.....	\$ 25.00 a \$ 30.00	\$ 30.00 a \$ 35.00	\$ 38.00 a \$ 40.00

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de agosto proximo findo:

Foi exonerado a pedido, Carlos Das Pinto Coelho do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Amazonas.

Foi nomeado Joaquim José de Vasconcellos para exercer o referido lugar.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1903

Sr. Ministro da Indústria, Viação e Obras Publicas:

N. 179 — Tendo a Superintendencia Municipal de Florianopolis, capital do Estado de Santa Catharina, solicitado providencias, em officio n. 61, de 17 de abril ultimo, no sentido de ser feito o calçamento das pequenas praças lateraes dos arruaens da Alfandega naquella Estado, cabo-me pedir vos digneis de expedir as necessarias ordens afim d'isso seja organizado e remetido ao Thesouro o orçamento da despeza com o alludido serviço.

N. 180 — Tendo em vista as informações prestadas pela Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, em officio n. 2, de 14 de janeiro ultimo, sobre a posse do predio em que funcionam a mesma repartição e a Administração dos Correios daquella Estado, assumpto de que este Ministerio se occupou em diversos avisos, entre os quaes o de n. 8, de 29 de janeiro do anno proximo findo, cabo-me ponderar-vos que é mais conveniente a mudança da Administração dos Correios, attentas as condições d'edifício em questão, outrora occupado pela Thesouraria do Fazenda, e a circumstancia de nelle existir uma solida casa forte de que não pôde prescindir a delegacia para guarda dos dinheiros que alli são recolhidos por todas as repartições federaes no Estado.

Esperando que toméis em consideração o que deixo dito, peço venia para lembrar-vos o alvitre de procurar esse Ministerio rehavor do governo das Alagoas o predio da rua do Commercio n. 12, onde já funcionou a referida administração, para ali de novo installala.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 4 — Afim de serem presentes á Junta Administrativa dessa repartição, junto vos envio os officios que a este Ministerio dirigiram a Associação Commercial do Rio de Janeiro, em 11 do corrente, e a Associação dos Empregados do Commercio no Rio de Janeiro nesta data, representando sobre a conveniencia de ser prorogado o prazo para o troco das notas que tem de ser recolhidas.

— Sr. procurador geral da Republica:

N. 156 — Communico-vos, para os devidos fins, que este ministerio, tendo presente o officio que, em 2 do corrente mez, vos dirigiu o ajudante do procurador da Republica em Campos, e do qual consta ter o ex-ajudante do procurador declarado que se acha em seu poder a quantia de 739\$780, proveniente de cobrança executiva por parte da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 8 do citado mez, providenciar para que o respectivo collecter receba, mediante guia, a mencionada importancia, que pertence aos cofres federaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 297 — Communico-vos, para os fins convenientes, em resposta ao vosso officio n. 423, de 1 de julho ultimo, que o Sr. Mi-

nistro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o vosso acto relativamente ao trapiche alfandegado Dias da Cruz, por motivo de fallecimento do respectivo concessionario, conservando alli um cofre referente até ultimar-se a sahida dos volumes em deposito e determinando a venda em leilão dos que se acham nas condições do art. 254 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 56 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ás ponderações apresentadas pelo director das Rendas Publicas em officio n. 83, de 8 do mez proximo findo, resolveu, por despacho da mesma data, ordenar que seja exigido em duas prestações o pagamento de qualquer encomenda feita a esse estabelecimento por quem quer que seja, sendo a primeira adeantadamente e a segunda depois de concluido o trabalho e antes de sua entrega.

— Sr. director da Recobedoria do Rio de Janeiro:

N. 50 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á representação que lhe dirigiu a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal em 11 do corrente mez, resolveu, por despacho de 12 do mesmo mez, que as notas que se acham em substituição, em virtude do edital da Caixa de Amortização, de 9 de junho proximo findo, e que, conforme recommendou o mesmo Sr. Ministro áquella directoria, não poderão ser mais postas em circulação, nem dadas ás repartições pagadoras dos diversos ministerios, sejam recolhidas ao Thesouro por essa Recobedoria em maços separados das que não estão comprehendidas no referido edital. (Identico á Alfandega do Rio de Janeiro, sob n. 293, na mesma data).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 82 — Remetto-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 do mez proximo findo, o incluso processo relativo á fiança, em applicação da divida publica, no valor de 10:000\$, prestada por Miguel de Oliveira Salazar, para garantia da responsabilidade de Frederico José de Moraes Junior no lugar de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos:

N. 102 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, remetto-vos, afim de prestardes informações a respeito, o incluso processo relativo á restituição da caução de 10:000\$, em applicação da divida publica, requerida pela *Hanseatische Feuer-versicherungsgesellschaft* por ter deixado de operar em seguros nesta praça.

N. 103 — Remetto-vos, acompanhando dos respectivos documentos, o incluso requerimento em que a companhia denominada *Norddeutsche Feuer-versicherungsgesellschaft*, allegando ter deixado de fazer operações de seguro contra o fogo, solicita restituição das apolices que depositou, como caução, no valor de 10:000\$, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mez, que presteis informações a respeito.

— Sr. delega do fiscal no Amazonas:

N. 51 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 8 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao sargento da força dos gna das da Mesa de Rendas do Acre, Humberto de Sá Ribeiro.

— Sr. delega do fiscal da Bahia:

N. 102 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru a Companhia Central da Pojuca, na petição transmittida com o vosso officio n. 107, de 27 de julho ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, de accordo com o disposto na art. 2ª letra C, n. VII da lei n. 953, de 29 de dezembro do anno passado, do material

mencionado na inclusa relação e destinado á usina Pojuca, de propriedade da requerente, situada no municipio da Villa do Catú, nesse Estado; sendo, porém, excluidos desse favor os artigos assignalados na mesma relação com a palavra — não — á tinta vermelha.

N. 103 — Tendo a Caixa Economica e Monte do Socorro desse Estado necessadado de uma sala, existente no pavimento terreo do edificio em que funciona e que se acha occupada por papeis velhos pertencentes á extincta Recobedoria, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de agosto proximo findo, exarado no officio que lhe dirigiu o presidente do Conselho Fiscal do mesmo estabelecimento, que informeis si os alludidos papeis podem ser accommodados em outra sala, afim de ser remediada aquella necessidade.

— Sr. delega do fiscal no Ceará:

N. 57 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega desse Estado Ignacio Prata Nogueira.

— Sr. delega do fiscal na Parahyba:

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru o bacharel Antonio Massa, agricultor residente no municipio do Espirito Santo, nesse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 23, de 11 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 1 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra C da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, para o material constante da inclusa relação e destinado á irrigação de canavieas de propriedade do requerente.

— Sr. delega do fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 106 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que a taxa de estatística constante do n. 37 do art. 1º da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, deve ser cobrada em relação aos animais, de accordo com o n. 5 do art. 1º da de n. 489, de 15 de dezembro de 1897, ainda mesmo nos casos de isenção de direitos de consumo o expediente.

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeru o coronel Luiz Gonçalves de Azevedo na petição transmittida com o vosso officio n. 181, de 13 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livro de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra C da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, de 600 rolos de arame farpado que o requerente pretende importar da Europa com destino a cercas da fazenda de sua propriedade denominada «Barba Negra», situada no municipio das Dors de Camaquã, nesse Estado; devendo o mesmo requerente provar, por occasião do referido despacho, haver importado directamente aquelle material.

— Sr. delega do fiscal em S. Paulo:

N. 102 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Emiliano da Silveira Fontes.

— Sr. collecter das rendas federaes em Campos:

N. 35 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente mez, exarado no officio que, em 2 do mesmo mez o ajudante do procurador da Republica em Campos dirigiu ao procurador geral da Republica, recommendo-vos que, mediante guias, recibas do ex-ajudante do procurador a importancia de 739\$780, proveniente de cobrança executiva por parte da Fazenda Nacional e que se acha em seu poder.

— Sr. delegado fiscal no Pará: (\*)

N. 100 — Devolvendo-vos o incluso inquerito que, em original, acompanhou o vosso officio n. 67, de 12 de junho proximo findo, referente ao pagamento indevidamente effectuado pela Alfandega desse Estado ao 2º escripturario Manoel Pinheiro de Freitas, na importancia de 638\$200, a titulo de multa, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de agosto ultimo, que o enviéis ao procurador seccional para instaurar processo crime contra os funcionarios responsaveis por tal pagamento, devendo essa delegacia facultar o exame da cópia do dito inquerito, tambem inclusa, aos alludidos funcionarios, para, no prazo de 15 dias, apresentarem sua defosa que, com a mesma cópia, deverá ser enviada ao Thezouro.

#### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção do Marcollino Rodrigues & Comp.

O auto de fls. 3 e os que se seguem usque fls. do presente processo, referem-se ao facto de serem encontrados no dia 27 de abril ultimo e em dias subsequentes, diversos pares de calçados dentro da fabrica de Marcollino Rodrigues & Comp., á rua da Alfandega n. 250, e em outros estabelecimentos commerciaes desta Capital, da Bahia e de Pernambuco, procedentes da mesma fabrica, sellados com estampilhas dos impostos de consumo reconhecidas falsas.

Os autuados e unicos responsaveis pela infracção, Marcollino Rodrigues & Comp., de fôrã, allegando:

a) que os autos que constituem o presente processo são nulos por terem sido lavrados contra a firma Marcollino Rodrigues & Comp., quando a que vigorava perante a Recebedoria, ao tempo em que foram lavrados os autos, era a firma individual de Marcollino Rodrigues.

b) que elles (autuados) foram victimas de uma cilada, arditosamente preparada por inimigo perverso e desleal, porquanto na busca dada pelos agentes fiscaes dos impostos de consumo em 2.000 pares de calçados, foram encontrados sómente 18 pares com sellos reputados falsos e que nos estabelecimentos commerciaes desta Capital apenas appareceram 49 pares nas mesmas condições, quando sua fabrica produz e fornece ao mercado nacional cerca de 5.000 pares, gastando uma média de 800\$ mensaes de sellos do Thezouro e ainda que, na Bahia, em quatro volumes enviados para Adelino Fernandes Coelho e para Sant'Anna & Comp., em Belmonte, foram julgados falsos unicamente os sellos do producto encontrados em casa do primeiro;

c) que a infracção de um artigo de lei de um dispositivo regulamentar, correspondendo, em direito administrativo, á pratica de um delicto em direito penal e que no caso em questão não se verifica a má fé—o dolo, o animo criminoso—que deve caracterizar o infractor.

A defesa que, á primeira vista, parece procedente, não resiste, em nenhum dos seus pontos, á mais ligeira analyse, porquanto:

a) tendo sido a firma social Marcollino Rodrigues & Comp. registrada na Junta Commercial a 19 de março, desde então começou a ter existencia commercial, embora não houvessem ainda os autuados requerido a sua averbação na Recebedoria, na data em que foram lavrados os referidos autos de infracção, para o que achavam-se os autuados dentro do prazo de 60 dias de que cogita o regulamento dos impostos de consumo;

b) verifica-se que, além dos 18 pares de calçados apprehendidos dentro da fabrica

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

dos autuados, dos 49 encontrados em diferentes estabelecimentos desta Capital, foram apprehendidos mais 296 pares na Bahia e 148 pares em Pernambuco, produzindo um total de 511 pares; e que o uso que os autuados faziam de sellos falsos em seus productos já vinha de data anterior, pois por essa fórma foram sellados calçados remittidos a Adelino Fernandes Coelho, na Bahia, em dezembro de 1902, como consta da respectiva factura, de folhas...

Com este facto coincide igualmente a sensível diminuição que se operou na compra dos sellos nesta Recebedoria, por parte dos autuados, a ponto de baixar a sua média, que era de 800\$ mensaes, a 360\$ no mez de maio.

Vê-se dahi que os autuados não podiam ser estranhos á applicação que dentro da sua fabrica se fazia de sellos falsos nos productos que introduziam no commercio e que, si maior não foi a quantidade do calçado apprehendido na mesma fabrica e nos estabelecimentos commerciaes desta praça, é porque tinham o cuidado de não conservar nenhum stock do que era sellado com estampilhas falsas, enviando-o de preferencia para os Estados, onde estariam a salvo de qualquer surpresa.

E, assim, em vez de cilada, o que se concebe é a existencia de um plano cautelosamente posto em pratica pelos autuados, aos quaes unicamente podia aproveitar a diminuição da compra de sello nesta Recebedoria.

c) do exposto, resalta a má fé, o dolo, o animo criminoso—que caracteriza, não o simples infractor, mas o deliquante intencional e consciente.

E depois, dada mesmo a ausencia de taes requisitos, nem por isso deixaria de existir a infracção e, consequentemente, de ter logar a sua punição, porquanto na opinião dos criminalistas, mesmo da escola classica, as contravenções se distinguem do crime e do delicto exactamente por prescindirem de elemento subjectivo, sendo considerados factos puramente materiaes.

Assim, pois, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho aos mencionados Marcollino Rodrigues & Comp. a multa de 3.000\$, de accordo com o art. 27, letra r, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

No auto de infracção lavrado contra Alves Pinheiro & Comp., lavrado pelo agente fiscal Manoel Benning, deu o director este despacho:

« O fumo apprehendido foi pelos autuados vendido a fabricante de cigarros, devidamente registrado, conforme se acha provado com a certidão de fls. Neste caso não eram os autuados obrigados a sellar-o, como dispõe o art. 76 do regulamento dos impostos de consumo, pelo que julgo improcedente o auto de fls. 2 e recorro deste meu despacho para a instancia superior.»

#### Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1903

Delphim & Bernardo.—Transfira-se.  
José Fagundes Leal.—Idem.  
Thomaz Ribeiro & Irmão.—Idem.  
Manoel Barbosa de Souza.—Idem.  
Francisco Machado da Rocha.—Idem.  
Francisco Gutterres.—Idem.  
João Antonio da Cunha.—Idem.  
Alberto Torres Braga.—Idem.  
John Galbraith.—Idem.  
João Gomes do Andrade.—Idem.  
Dr. Antonio Coelho Rodrigues.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.  
D. Marianna Augusta Bittencourt.—Idem.  
Idalina Gonçalves Coelho.—Idem.

Jeronymo de Freitas Guimarães.—Idem.  
Santiago Souto Gomes.—Corrija-se o lançamento.

Antonio Francisco Ferreira.—Paga a multa de 20\$, altere-se o lançamento.

Abilio Arcas & Comp.—Averbe-se a mudança.

Bruggemann Pereira & Comp.—Paguem o imposto em debito, averbe-se a mudança.

#### Superintendencia de Seguros Terr-stres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de setembro de 1903

Companhia Lloyd Americano. communicando ter alquirido mais 5) apolices de 1:00 \$ e elevado o capital realizado a 400.000\$00.—Inteirado.

#### ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1903

Aos 14 de setembro de 1903 reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Leopoldo do Bulhões Jardim, Ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Manoel Candido de Leão, director da Contabilidade, Dr. Carlos Augusto Naylor, director do Contencioso e Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, faltando o Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti do Albuquerque, director das Rendas Publicas, que continúa fiscalizando a Casa da Moeda.

Lida e approvada a acta da sessão anterior o Conselho entra na apreciação das questões, resolvendo da seguinte fórma:

Recurso do A. Portella & C, interposto do acto da Recebedoria do Rio de Janeiro multando-os em 200\$ por não terem observado o disposto no art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1893.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida por seus fundamentos. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do Conselho.

Recurso de Joaquim Pires Dias, interposto do acto da Delegacia Fiscal em S. Paulo multando-o em 600\$ por infracção do regulamento do sello.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso por equidade. O Sr. Ministro da Fazenda resolve de accordo com o voto do Conselho.

Levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Pedro Duarte Moniz, servindo de secretario, escrevi.

#### Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 de setembro foram concedidos, ao operario de 3ª class da officina de forjas do Arsenal de Marinha do Ladarario João Albino Cordeiro, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 15 do corrente foram concedidas, na fórma da lei, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De dous mezes ao ajudante machinistas guarda-marinha Francisco Xavier de Alcantara Filho;

De um mez aos sub-ajudantes machinistas Alfredo Alves Teixeira e Rodolpho Gonçalves dos Santos;

De dous mezes ao sub-ajudante machinista Cicero Lopes;

Ao invalido marinheiro nacional grumete Lucas Evangelista do Almeida, para residir no Estado da Parahyba, porcebendo o soldo e o valor das rações.

## EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 14 de setembro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogan lo providencias affin de que :

Seja paga no Thesouro Federal, por conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 53:46\$545, proveniente do fornecimento de varios artigos feito ao hospital da marinha, commissariado geral da armada e arsenal de marinha, nos mezes de janeiro a setembro do corrente anno (aviso n. 1.605);

Seja habilitada a delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte com o credito de 299\$500, por conta das seguintes rubricas do orçamento em vigor : § 19— Companhia de Invalidos 299\$600; § 21—Munições de bocca 214\$000 (aviso n. 1.606.—Communicou-se á contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.607 e 1.608);

Mediante jogo de contos na escripturação do Thesouro Federal, seja transferido da contadoria da marinha para a delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão o peculio na importancia de 35\$872, pertencente ao remador da capitania do porto do mesmo Estado Emygdio Itapecurahyba, que o constituiu como aprendiz marinho da escola alli estabelecida (aviso n. 1.609).—Communicou-se á alludida capitania e á contadoria (officios ns. 1.610 e 1.611);

A delegacia fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas seja concedido o credito de 5:00\$, pela verba — Eventuaes, despesas não previstas—do orçamento em vigor, para occorrer aos dispêndios a realizarem-se com a vistoria do aviso *Juruema* (aviso n. 1.612).—Communicou-se ao quartel-general (aviso n. 1.613), á alludida delegacia e á contadoria (officios ns. 1.614 e 1.615);

No Thesouro Federal, por conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, seja effectuado o pagamento da quantia de 491\$566, proveniente de diversas despesas miudas de varias repartições deste Ministerio, relativas a mez de agosto ultimo (aviso n. 1.616);

Seja paga no Thesouro Federal, a José Olympio da Conceição Paes, por conta da rubrica 21—Obras—do orçamento em vigor, a quantia de 11:000\$, correspondente á primeira prestação da importancia por que ajustou as obras necessarias na contadoria e nas 2ª e 4ª enfermarias do hospital de marinha (aviso n. 1.617).

Transmittindo, affin de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento de Desiderio Leite Pereira dos Santos, pedindo a esse Ministerio uma certidão relativa aos seus vencimentos como fidal da extincta intendencia da marinha, no periodo de outubro de 1887 a dezembro de 1890 e ao pagamento de emolumentos correspondentes ao mesmo cargo, para poder obter sua aposentadoria (aviso n. 1.618).

—Ao arsenal da marinha desta capital :

Recomendando expedição de ordens aos engenheiros fiscaes das obras de diversos navios confiados á casa Lag. Irmãos para que informem, discriminadamente, qual a despesa realizada até a presente data pelo credito de 1.840:806\$571, collocado do Congresso Nacional (aviso n. 1.621).

—A contadoria :

Declarando ter approvedo o termo de despesa constante da cópia que se remette, lavrada na repartição da Carta Maritima, para isentar o commissario de 5ª classe Francisco Roberto Barreto da carga de um relógio comparador n. 691.49, da Reid & Sons, que foi subtrahido no observatorio astronomico desta capital (aviso n. 1.619).

—Communicou-se á alludida repartição (aviso n. 1.620);

Communicando ter approvedo os termos de despesa lavrados a bordo do cruzador torpedeiro *Tupy*, constantes das cópias que se remetem, para isentar o respectivo commissario de 4ª classe Jorge Marques Pereira da responsabilidade de uma ancora e de um busca-vida perdidos na occasião de fundear o mesmo navio na bahia de Paricatubá, no Estado do Amazonas (aviso n. 1.623).—Communicou-se ao quartel general (aviso n. 1.624);

Declarando, em resposta ao officio n. 237, de 9 de julho proximo passado, em que informou sobre o requerimento do enfermeiro naval de 1ª classe Manoel da Silva Oliveira, pedindo pagamento da differença de gratificação de 2ª para 1ª classe durante o periodo em que serviu na escola de aprendizes marinheiros de Santa Catharina, que, de accordo com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta n. 9.017, de 18 de agosto ultimo, emquanto aos officiaes inferiores da armada, quando em comissão de terra não correspondente ás suas classes, não foi feita extensiva a vantagem consignada na 11ª observação do decreto n. 389, de 13 de junho de 1891, em favor dos officiaes effectivos investidos do commando de navio de categoria inferior á sua patente, não tem aquelles direito a maior gratificação, resolveu inferior o supracitado requerimento (aviso n. 1.626).—Communicou-se ao quartel-general (officio n. 1.627).

Ministerio da Marinha.—N. 1.65—1ª seção—Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1903.

Sr. contador da marinha—Tenho presente o officio n. 151, de 16 de abril proximo preterito, em que informastes sobre a reclamação feita pelo auxiliar do auditor da marinha bacharel Edgar de Novaes Carvalho a respeito do desconto de imposto que está soffrendo no abono da etapa, e em resposta vos declaro, para os devidos effectos, que, conformando-me com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta n. 8.976, de 23 de junho ultimo, as etapas abonadas aos auxiliares da marinha e guerra, ex-vi da lei n. 821, de 27 de dezembro de 1901, se acham isentas do imposto de vencimentos, como estão as de capitão arregimentado do exercito, a que, neste particular, são equiparados.

E assim, excluido esse imposto, o vencimento liquido mensal do requerente é de 45\$600 nos mezes de 30 dias, ou 45\$600 nos mezes de 31; competindo-lhe, pois, a differença, na hypothese de se lhe ter feito abono inferior.

Saude e fraternidade.—Julio César de Noronha.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 15 do corrente concedeu-se licença ao tenente-coronel reformado do Exercito Joaquim Alfredo Garcia Terra para residir no Estado do Rio Grande do Sul, podendo transportar-se de um Estado para outro ou para a cidade do Rio de Janeiro, sempre que assim entender, para o que se apresentará ás competentes autoridades locais.

## Expediente de 4 de setembro

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remittendo os processos de habilitação dos herdeiros dos contribuintes do Montepio Civil Antonio João Garcia e Manoel Vera Cruz Bellato, e pedindo o pagamento das respectivas pensões (avisos ns. 616 e 618);

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 2:470\$300, sendo : á *Companhia City Improvements*, 6\$; á *Companhia União*,

792\$; á *Charles Huo & Comp.*, 256\$100; á *Companhia Ferro Carril Villa Isabel*, 25\$800; á *Illustracion Sud-Americana*, 45\$; ao *Jornal do Commercio*, 7\$800; á Luiz Macedo 138\$400, á Manoel Moreira Pinto, 1:033\$200; á *O Paiz*, 98\$ e á *Tribuna*, 68\$ (aviso n. 645);

De 6:326\$500, sendo : á *Companhia União*, 531\$; á Francisco de Oliveira Ramalho, 5:460\$; á Luiz Macedo, 41\$500; á Moreira Barbosa, 387\$ e á *Merino & Comp.*, 107\$ (aviso n. 647).

—Ao Intendente Geral da Guerra, fixando os seguintes valores para o actual semestre : Colonia militar do Alto Uruguay: etapa, 1\$922 e extraordinarios, 865 réis.

Uruguayana: etapa, 902 réis; extraordinarios, 898 réis; forragem, 3\$302, e ferragem, 250 réis.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Classificando no 10º regimento de cavalaria o tenente Francisco de Borja Pará da Silveira.

Concedendo quatro mezes de licença, para tratamento de saude, no Piauí, ao 1º tenente do 2º batalhão de engenharia Antonio de Arêa Leão.

Mandando:

Continuar a servir por mais tres mezes no 37º batalhão de infantaria o alferes do 13º Lindolpho José de Souza Nobrega;

Recolher-se ao corpo a que pertence, o 1º tenente do 5º regimento de artilharia João Soter da Silveira, que se achava em serviço na commissão constructora do Sanatorio em Campos do Jordão;

Rectificar nos assentamentos do alferes Manoel Vitorba de Carvalho e Silva a data de seu nascimento, que é de 4 de setembro de 1873.

## Requerimentos despachados

General de brigada Manuel Joaquim Godolphim, contagem de antiguidade de posto.—Indeferido.

Major reformado Joaquim Pereira da Santa Anna, concessão de passagens.—Prove nada dever á Fazenda Nacional.

Capitão medico Dr. Carlos Aufray da Matta Albuquerque, equiparação de vencimentos.—Indeferido.

Tenente Leoncio Raphael de Moraes, pagamento da gratificação do director da Colonia do Chopim.—Indeferido, em vista da informação da Direcção de Contabilidade.

Tenente Francisco Virgilio de Carvalho, titulo de divida.—Passe-se o titulo.

Alferes-alumno Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza, pagamento do vencimentos.—Prove o direito que allega.

Cabo de esquadra Francisco Alves de Vasconcellos, pedido de reforma.—Substitua a cópia da acta por uma certidão.

Segundo sargento asyloado Luiz Eugenio de Castro, recolhimento ao asylo.—Indeferido em vista da informação do Sr. chefe do estado maior.

Segundo sargento asyloado Affonso de Araujo Lima, permissão para residir na cidade do Rio Grande do Sul.—Indeferido em vista da informação do commandante do Asylo.

Ex-praça Eduardo Candido Teixeira, restituição da sua excusa do serviço.—Entre-gue-se mediante recibo.

Ex-mestre de musica do Arsenal de Matto Grosso Agostinho Dias, aggregação ao referido arsenal.—Indeferido em vista da informação da Direcção de Contabilidade.

José Antonio Ribeiro Pinto, permissão para que seu filho volte á Escola do Realengo.—O supplicante não pôde requerer por uma praça do exercito.

Alferes honorario Arthur de Souza Barbosa, rectificação na sua patente de ter servido no batalhão Academico e não no batalhão Tiradores.—Indeferido, em vista da informação do Supremo Tribunal Militar.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 12 do corrente :  
Foi nomeado Alfredo Teixeira para o cargo de thesoureiro da agencia de S. Carlos do Pinhal, em S. Paulo.

Declarando sem effeito a nomeação do thesoureiro da agencia de S. Carlos do Pinhal, em S. Paulo, Elias de Camargo Penteadó.

Foram concedidos 30 de licença ao praticante dos Correios de S. Paulo Bento Jordão de Souza e ao carimbador dos mesmos Correios José To. quemada.

### Requerimento despachado

Dia 12 de setembro de 1903

Antonio Joaquim de Andrade Bastos, pedindo para ser nomeado praticante de 2ª classe dos Correios do Districto Federal. — Requeira ao administrador dos Correios do Districto Federal.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 15 DE SETEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Secretario o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 15 DE SETEMBRO DE 1903

Presidencia interina do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Secretario interino o Sr. Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola e Villaboim, procurador geral do districto.

### JULGAMENTOS

#### Habeas-corpus

N. 3.281—Paciente, Natalino Gonçalves do Souza.—Prejudicado, visto ter sido posto em liberdade.

N. 3.286—Paciente, Manoel Ferreira dos Santos.—Prejudicado á vista da decisão no habeas-corpus n. 3.277, em 9 do corrente mez.

N. 3.288—Paciente, Aureliano Vianna.—Negaram a pedida ordem, visto estar pronunciado o incurso nos arts. 361 e 198 do Código Penal.

N. 3.290—Paciente, José Antonio de Carvalho.—Decisão identica á do n. 3.281.

N. 3.237—Paciente, Francisco José Ferreira.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.292—Paciente, José Joaquim da Silva.—Decisão identica á do n. 3.291, prestando informações o Dr. chefe de policia.

N. 3.293—Paciente, Mathias Cabreira.—Decisão identica á do n. 3.291, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.294—Paciente, Nestor Guimarães.—Decisão identica á do n. 3.291, prestando informações o juiz da 15ª pretoria,

N. 3.295—Paciente, Francelino José da Silva.—Decisão identica á do n. 3.291, prestando informações o juiz 9ª pretoria.

N. 3.293—Paciente, Domingos Ribeiro da Silva.—Decisão identica á do n. 3.291, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.291—Paciente, Cossi Martins.—Concederam a pedida ordem de habeas-corpus para ser o paciente apresentado na 1ª sessão, prestando informações o juiz da 4ª pretoria.

N. 3.282—Paciente, Miguel de Almeida e Silva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o juiz da 1ª pretoria.

N. 3.278—Paciente, José João Nazareth.—Negaram a pedida ordem de habeas-corpus preventivo, visto não constar dos autos que o paciente esteja ameaçado de constrangimento em sua liberdade.

### PASSAGENS

#### Appellações commerciaes

Ns. 2.604 e 2.735—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.283 e 2.631—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.314—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

#### Appellações civeis

N. 2.304—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.611—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.372—Ao Sr. desembargador Miranda.

#### Appellações crimes

Ns. 780, 806 e 781—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 776, 784, 811 e 837—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 794, 796 e 813—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 790 e 808—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 779, 815, 816 e 805—Ao Sr. desembargador Miranda.

### COM DIA

#### Appellações crimes

Ns. 750, 776, 779, 781 e 808.

#### Accordão publicado

N. 791.

## NOTICIARIO

**Telegramma** — O Sr. director geral do Imprensa Nacional, recebeu o seguinte:

BELEM, 15 — A Alfandega de Manaus arrecebida, no mez de agosto, a renda de importação, ouro 122:814\$692; idem, papel 461.60-\$969; entradas e sahidas de navios, ouro 1:060\$000; adiccionaes, 5\$000; exportação, 2:868\$323; interior, 43:767\$184; consumo, 19:848\$938. A renda de consumo se compõe de 19:408\$938 de taxa e 340\$900 de registro; renda especial 33:342\$752; essa renda se compõe de 2:533\$770; do fundo de regate 30:758\$892; de garantia extraordinaria 131\$480; de depositos 20:212\$412; total da renda 710:656\$947; tonelagem, carga 6.481; em igual mez do anno passado, arrecebido 496:388\$787; sendo: tonelagem 6.538,5. — O inspector, *Argemiro Pereira da Costa*.

**Tribunal de Contas**— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.— Avisos.

N. 2.219, de 27 de agosto, pagamento de 693\$090 á *Societé Anonyme du Gaz* do Rio de Janeiro, do gaz consumido pela Inspeção Geral das Obras Publicas, com a iluminação dos reservatorios do abastecimento de aguas.

N. 2.211, de 26 de agosto, idem de 20:601\$083 a Haupt Bieln & Comp., de material fornecido, em abril e junho deste anno, á Commissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba do Norte;

N. 1.802, de 10 de julho, credito de 32\$840 á Delegacia do Thesouro em Londres, para indemnização da despeza feita por aquella delegacia com um volume contendo documentos pertencentes a este Ministerio transportado pelo vapor *Clyde*, em 12 de março ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Avisos:

N. 2.319, de 28 de agosto, pagamento de 223\$400 a Lopes & Sobrinho, da construcção de um deposito para lixo na Repartição Central da Policia;

N. 2.354, de 1 do corrente, idem de 1:731\$500 á Imprensa Nacional, de publicações para o serviço de eleições federaes, durante o 2º trimestre do corrente anno;

N. 2.398, de 3 do corrente, idem de 350\$ a Francisco de Azavedo, do aluguel, do mez de agosto ultimo, do predio occupado pelo quartel general do commando superior da guarda nacional desta capital.

Ministerio da Fazenda.

### Officios:

N. 696, da Casa da Moeda, de 5 do corrente, pagamento de 18:131\$ a E. Lambert, de fornecimentos áquella repartição, em agosto ultimo;

N. 83, da Recebedoria desta capital, de 22 de agosto, idem de 85\$ a Domingos Quercia, de moveis fornecidos áquella repartição, em agosto ultimo;

N. 254, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 10 de agosto, idem de 492\$500 a V. Werneck & Comp., de reactivos fornecidos ao Laboratorio, em julho ultimo;

N. 51, da Quinta da Boa Vista, de 11 de agosto, idem de 125\$, a Vieira & Comp., de ferramentas para o serviço de limpeza e conservação das ruas da Quinta, em julho ultimo;

Do juiz de orphãos do Pirahy, idem de 135\$644 a Francisco Ribeiro Guimarães Junior, juros do capital em cofre dos orphãos;

Do mesmo juiz, idem de 88\$494 a Manoel Alves Sobrinho, idem, idem;

N. 34, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 5 de agosto, credito de 720\$ áquella Delegacia, para pagamento a examinadores no concurso de 1ª entrancia, procedido naquelle Estado.

### Exercicios findos :

#### Requerimentos :

De Moysés Henrique Spyer, pagamento de 604\$840, de soldo vencido no anno de 1902.

#### Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 643, de 2 do corrente, pagamento de 52:143\$471 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 612, de 24 de agosto, idem de 3:021\$904 a diversos, idem, idem, idem;

N. 616, de 26 de agosto, idem de 2:495\$100, ao tenente coronel João Teixeira Maia, Chefe da Commissão Constructora do Sanatorio Militar em Campos do Jordão, de despezas feitas pela referida commissão, no actual exercicio.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de setembro de 1903 (segunda-feira).

ESTACAO	HORAR	BAROMETRO A 60	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de S. Antonio	1a....	758.90	19.3	14.38	89.2	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2.....	758.69	18.8	14.58	90.0	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3.....	758.53	18.8	14.43	89.0	SW 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4.....	758.48	18.3	14.53	93.0	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5.....	758.44	18.2	14.29	92.0	W 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6.....	758.29	18.3	14.52	93.0	WSW 1	Muito bom	Orvalho abundante	..	0	—	—	—	—	—	—
	7.....	758.52	19.0	14.75	90.0	NW 1	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	8.....	758.60	19.8	14.53	85.0	NNW 1	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	9.....	758.75	21.2	15.32	82.0	NNW 3	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	10.....	758.83	22.7	14.90	72.5	NNW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	11.....	758.52	21.2	15.16	67.2	NW 2	Encoberto	Nevoeiro alto	..	10	—	—	—	—	—	—
	12.....	757.51	26.0	14.91	59.0	NNW 3	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	0	—	—	1.8	—	—	—
	13.....	756.75	26.8	15.29	58.2	Calma 0	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	0	—	—	—	—	—	—
	14.....	756.45	25.6	15.67	64.0	SE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	..	0	—	—	—	—	—	—
	15.....	756.02	25.5	15.73	65.0	SSE 3	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	..	0	—	—	—	—	—	—
	16.....	756.29	25.6	15.15	62.2	SSE 5	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	..	0	—	—	—	—	—	—
	17.....	756.67	25.0	14.66	62.2	SSE 5	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	..	0	—	—	—	—	—	—
	18.....	756.81	24.8	15.13	65.4	S 2	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	..	0	—	—	—	—	—	—
	19.....	756.66	24.0	16.13	73.2	Calma 0	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	20.....	757.36	22.9	16.29	78.9	NE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	21.....	757.93	21.8	16.29	81.0	NW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	22.....	758.28	21.4	16.53	87.9	SW 2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	0	23.0	27.5	18.0	—	—	9.10
	23.....	758.08	21.0	15.93	86.0	ESE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	—	—
	24.....	758.44	20.7	15.95	83.0	N 2	—	—	..	0	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 31' 25" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07m. a. t. m. do Rio

Dia 15 de setembro de 1903

ESTACAO	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEORO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Bolém.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro a'to	SW	Regular	Incerto	—	—	—	—
S. Luis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	762.16	23.4	21.08	73.0	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fresco	Claro	23.4	23.0	25.70	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Muito fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	765.28	27.2	18.63	70.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Fraco	—	27.4	21.0	24.20	—
Joazeiro.....	766.17	25.2	12.24	50.8	Limpo	Claro	—	S	Regular	Encoberto	30.2	20.0	23.10	—
Macedó.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	766.85	25.9	18.16	73.0	Meio nublado	Bom	—	WSW	Muito fraco	Muito variavel	27.4	22.6	25.00	5.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Sombrio	—	SE	Bafagem	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	772.67	25.5	18.23	75.0	Meio nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue	NNW	Bafagem	Incerto	33.5	23.8	23.65	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	NE	Fraco	Claro	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fóra.....	779.28	20.1	15.33	91.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	Muito bom	23.2	14.6	20.40	—
Capital.....	768.10	21.3	14.93	79.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	WSW	Muito fraco	Bom	27.5	18.0	23.75	—
S. Paulo.....	769.43	15.0	9.95	73.0	Quasi nublado	Encoberto	—	SE	Bafagem	Bom	28.0	12.5	20.25	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NW	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	N	Aragem	Bom	—	—	—	—
Curitiba.....	170.46	16.0	9.39	65.2	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	E	Muito fraco	Muito bom	25.5	10.5	18.00	—
Florianopolis.....	768.05	17.8	13.01	81.0	Limpo	Bom	—	SSE	Bafagem	Bom	25.6	14.0	20.80	—
Corrientes X.....	764.10	20.0	12.59	72.0	Limpo	?	—	—	Calma	?	32.0	17.0	24.50	—
Itaquí.....	762.13	19.2	14.62	88.0	Limpo	Claro	—	E	Aragem	Claro	19.0	15.0	17.00	—
Porto Alegre.....	760.50	18.8	11.51	90.0	Limpo	Claro	—	E	Aragem	Bom	25.4	19.8	20.60	—
Rio Grande.....	763.28	17.8	6.27	84.0	Meio nublado	Muito bom	—	N E	Bafagem	Bom	22.2	12.1	17.15	—
Cordoba X.....	764.50	17.0	8.73	61.0	Meio nublado	?	—	SE	Fraco	?	12.0	11.0	11.50	—
Rosario X.....	764.50	16.0	12.09	89.0	Meio nublado	?	—	—	Calma	?	15.0	15.0	16.50	—
Mendoza X.....	765.36	14.0	7.98	67.0	Limpo	?	—	S	Fraco	?	19.0	13.0	16.00	—
Buenos Aires X.....	764.90	10.3	11.92	86.0	Quasi limpo	Bom	—	SSW	Fraco	Incerto	24.0	13.0	18.50	1.00

Nota — Na Capital o tempo está bom, devendo porém, chover si soprar vento do quadrante SW.

Na Parnahyba caíram chuviscos na madrugada de hoje.  
Em S. Salvador, chuviscou na tarde de hontem e chover á n. ute.  
Em Juiz de Fóra heuve nevoeiro denso hoje pela manhã.

As observações com este signal (X) são de hontem.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Thames*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Duchessa di Genova*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itahy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até 11 da manhã

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 3.812

A Companhia de Acidos, estabelecida nesta praça e com escriptorio á rua dos Ourives n. 50, representada por um de seus directores abaixo assignado, vem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca ac ma collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular em papel chitado do fundo verde claro, ornado de bordaduras, tendo no centro a figura de uma mulher em pé, com uma comprida tunica, de côr envernada, cahindo-lhe da cintura ao chão, segurando com a mão esquerda alçada um cartaz onde se lê: *Industria Nacional approvada pela Directoria Geral de Saúde Publica*, pousando a direita sobre uma estrella, em cujo centro se lê: *Companhia de Acidos*. No rotulo vê-se, em letras de fantasia, *Breulina Rasica*; sob o cartaz estão os dizeres *Desinfectante e desodorante*; e por baixo da figura de mulher — *Fábrica, rua Santo Christo n. 122; escriptorio, rua dos Ourives n. 50, Rio de Janeiro*. A referida marca será usada pela companhia supplicante nas vasilhas que contiverem o preparado do seu commercio designado *Breulina*, podendo variar em côres, dimensões e dizeres, relativos ao seu escriptorio e fabrica, afim de bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1903. — *Augusto M. de Barros e Vasconcellos*, director. Uma estampilha de 300 réis inutilizada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde do 15 de agosto de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.812, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$00 do sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estiva o carimbo da Junta).

**TRANSFERENCIA**

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 3.341 a transferencia da marca do calçado «Leão» de James Curj & Comp. para a firma successora James, K. Buntchur & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 14 de setembro de 1903 .....	2.418.122\$530
Idem do dia 15:	
Em papel.....	210.975\$951
Em ouro.....	70.014\$585
	280.990\$539
	2.699.113\$039

Em igual periodo de 1902... 3.148.820\$248

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

Renda arrecadada no dia 15 de setembro de 1903.....	34.356\$301
Idem do dia 1 a 15.....	381.855\$470
Em igual periodo de 1902...	407.600\$279

**RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO Renda do dia 15 de setembro de 1903**

Interior.....	37.571\$865
Consumo:	
T fumo.....	745\$500
Bebidas.....	4.973\$000
Phosphoros....	8.400\$000
Calçado.....	1.559\$500
Veias.....	4.375\$000
Perfumarias...	208\$000
Especialidades pharmaceuticas .....	190\$000
Vinagre.....	2.356\$000
Conservas.....	10\$000
Chapéos.....	935\$000
Tecidos.....	2.600\$000
Registro.....	310\$000
	26.712\$100
Extraordinaria.....	11.198\$027
Deposito.....	90\$000
Renda com applicação especial.....	1.875\$128
Tal.....	77.447\$020
Renda dos dias 1 a 14 de setembro e 1903.....	818.837\$605
Total.....	896.234\$625
Em igual periodo de 1902..	905.116\$631
Differença para menos.....	8.832\$006

**EDITAES E AVISOS**

**Côrto de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 759, appellante Angelo Curj Maluf, appellada a Justiça; 776, appellante a Fazenda Municipal, appollo Francisco Diniz; 779, appellante a Fazenda Municipal, appellado Antonio Emygdio Duarte; 781, appellante a Fazenda Municipal, appellado Antonio Pinto Rezende; 803, appellantes Fonseca Irmão & Comp., appellada a Fazenda Municipal, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 18 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 15 de setembro de 1903. — O Secretario interino, *Henrique Wanderley*.

Faço publico que, na sessão de camaras reunidas, convocada para o dia 17 do corrente, serão julgados os embargos de nullidade n. 2.537, e embargante D. Euloxia dos Santos Marques Dias, por si, como viuva meirinha de Francisco de Paula Ferraz dos Dias e como tutora de seus filhos, embargado José Machado Mendes.

Secretaria da Côrto de Appellação, 15 de setembro de 1903. — O secretario interino, *Henrique Wanderley*.

**Escola Militar do Brazil**

**FORNECIMENTO DE CALÇADO**

O conselho economico desta escola recebe propostas, no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de calçado para os alumnos, durante o segundo semestre andante.

Os interessados deverão comparecer na ajudancia do material da escola, afim de conhecerem o typo de botinas adoptado e tambem para outros esclarecimentos de que carecerem, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Praia Vermelha, 10 de setembro de 1903. — O escripturario, *Felippe Frederico Lôhrs*.

**Arsenal de Guerra da Capital Federal**

**COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel director declaro que nos dias abaixo declarados se distribuirão costuras no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, ás senhoras costureiras matriculadas, obedeendo a seguinte ordem:

Dia 18, guias da letra J.

Dia 19, guias da letra L.

Previne-se que só terão direito a receber parlamento para confeccionar as senhoras que este anno substituíram as respectivas cartas de fiança.

Repartição de costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 16 de setembro de 1903. — O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

**Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas**

**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA**

De ordem do Sr. Ministro e em execução do disposto no n. XIV do artigo 22 da vigente lei de orçamento, se faz publico que, até 1 hora da tarde de 10 de mez de outubro do corrente anno, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas, em cartas fechadas e selladas, para o contracto do serviço de navegação entre o porto da Parnahyba, no Estado do Piahy, e o ancoralouro dos vapores do Lloyd Brasileiro, na Tutoya, de accordo com as clausulas seguintes:

1ª

O contractante obriga-se a fazer as viagens precisas a encontrarem os seus vapores os do Lloyd, no porto da Tutoya, partindo da cidade da Parnahyba até Tutoya e vice-versa.

2ª

O contractante deverá dar começo ao serviço da navegação dentro do prazo de dez mezes, a contar da data da assignatura do contracto.

3ª

O contractante fará o serviço com material apropriado a essa navegação, submettendo-o previamente á approvação do Governo. Cada vapor deverá ter, no minimo, accommodação para 10 passageiros de 1ª classe, 20 de 2ª e respectivas bagagens, espaço para 8T de carga e velocidade minima de oito milhas por hora.

4ª

Os vapores gozarão de todos os privilegios e isenções do paquetes, praticando-se a respeito de suas tripulações como se pratica com os navios de guerra, e ficarão tambem sujeitos aos regulamentos do policia das alfandegas e capitancias dos portos.

5ª

Haverá isenção de direitos aduaneiros para o material de que trata a condição 3ª e para os mecanismos que forem importados em applicação ao serviço de que se trata.

6ª

As tabellas de salidas e ontradas de vapores, bem como as dos preços dos fretes e passagens serão organizadas de accordo com o fiscal do Governo e sujeitas á approvação deste Ministerio, sendo aquellas como estas revistas annualmente.

7ª

Os fretes e passagens por conta do Governo terão o abatimento de 25 %.

8ª

O contractante obriga-se a transportar gratuitamente:

- I. O fiscal da navegação;
- II. O empregado do Correio e respectivas malas;
- III. As malas do Correio, de terra para bordo e vice-versa;
- IV. Os dinheiros publicos, passando e exigindo quitação, não sendo, entretanto, obrigado a verificar a respectiva importancia; cessando a responsabilidade desde que, na occasião da entrega, se reconhecer que os sellos appostos estão intactos;
- V. Os objectos remetidos ao Museu Federal ou a esta Secretaria de Estado e bem assim os objectos destinados a exposições;
- VI. As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos da União.

9ª

A demora nos portos será a necessaria para o serviço das malas, passageiros, carga e descarga.

Só no caso de perturbação da ordem publica poderá a autoridade estadual transferir a sahida.

10ª

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam os vapores sujeitos ás que forem julgadas indispensaveis, a bem da segurança da navegação, pelo fiscal do Governo.

11ª

O contractante deverá ter o material indispensavel afim de evitar a falta de qualquer viagem e, pela interrupção do serviço por mais de um mez, sem provar motivo de força maior, ficará sujeito á indemnização de todas as despezas que tiver o Governo de fazer para a continuação do serviço e mais á multa de 50 % das mesmas despezas.

No caso de abandono ou interrupção do serviço por mais de tres mezes, além das condições acima estipuladas, ficará considerado rescindido o contracto.

12ª

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir os que foram comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O rendimento será regulado pelo maior rendimento dentro do anno que obtenha o contractante em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

13ª

O contractante deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas transportados em seus vapores.

A estatística será feita pelo modelo apresentado pelo Governo e entregue 30 dias depois de findo o trimestre.

14ª

Quaesquer subvenções ou favores concedidos ao contractante pelo Governo do Es-

tado do Piahy ou Maranhão se tornarão effectivos, sem prejuizo de outras subvenções e favores a que o contractante tiver direito.

15ª

O contractante recolherá adiantadamente ao Thesouro Federal, por semestres, a importancia de 600\$ para occorrer ao pagamento da fiscalização por parte do Governo.

16ª

Pela inobservancia das condições aqui estabelecidas, fica o contractante sujeito ás seguintes multas, salvo o caso de força maior:

- 1º, de quantia igual á subvenção que tiver do receber si deixar de effectuar algumas das viagens;
- 2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, si for interrompida a viagem encetada; si tambem a interrupção for devida a força maior, não será imposta a multa e o contractante perceberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, não sendo considerado caso de força maior a insufficiencia de profundidade, salvo sendo esta devida a grande estiação;
- 3º, de 200\$ a 400\$ por dia de demora na chegada do paquete;
- 4º, de 100\$ a 200\$ pelo prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do porto;
- 5º, de 200\$ a 400\$ pela demora da entrega das malas ou por máo acondicionamento, sendo esta multa de 500\$ no caso do extravio;
- 6º, de 200\$ a 400\$ pela infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

17ª

Em retribuição desse serviço o Governo pagará, a titulo de subvenção, até o maximo da quantia de 500\$ por viagem redonda.

18ª

No caso de desacordo entre o contractante e o Governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

19ª

O prazo de duração do contracto será de cinco annos.

20ª

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 3:000\$ em moeda corrente ou em apolices da dívida publica, para garantir a execução do contracto, e bem assim 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que revertirá para o Thesouro Federal si no prazo de 30 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria Viação e Obras Publicas.

21ª

As multas de que trata a condição 16ª serão descontadas da caução feita para garantir a execução do serviço, sendo o contractante obrigado a integralizar esta, sob pena da rescisão, até 30 dias após os descontos que ocorrerem.

22ª

A concorrência versará pela quantia a pagar pelo Governo, a titulo de subvenção, por viagem redonda.

Nesta Directoria encontrarão os interessados todas as informações que precisarem, quer sobre a concorrência, quer a respeito dos clausulas do contracto a celebrar.

Directoria Geral da Industria da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 27 de agosto de 1903.—J. F. Soares Filho, director geral.

EDITAES

**Secretaria do Conselho Municipal**

SERVICHO ELEITORAL

Faço publico que, por conveniencia do serviço, de hoje até o dia 19 do corrente mez esta repartição funcionarí das 10 1/2 horas da manhã até ás 4 da tarde, nos dias uteis.

Os cidadãos eleitores que se acharem nos casos do § 4º do art. 23, capitulo V, titulo I, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, poderão áquellas horas procurar as segundas vias de seus titulos.

E' indispensavel a apresentação do requerimento com firma reconhecida, de accordo com as ordens em vigor.

Districto Federal, 31 de agosto de 1903. — *Alvarenga Fonseca*, director geral.

**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 30 dias ao representante legal da firma *Atherbal da Costa & Comp.*, em lugar incerto e não sabido, para, findo aquelle prazo, vir á primeira audiencia desse juizo ver o autor, Banco da Republica do Brazil, assignar-lhe os dez dias da lei, para dentro dell' pagar the a quantia de 1:000\$, de tres letras de seu endosso, ou allegar materia de direito que o liberte de tal pagamento, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os demais termos da acção até final.

O Dr. Encas Galvão, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do Banco da Republica do Brazil foi dirigida ao Dr. Presidente desta Camara e a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. Juiz Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz o Banco da Republica do Brazil que, sendo o credor da quantia de 14:000\$ do major João Paulo da Costa, morador á rua Santo Amaro n. 8 e de *Atherbal da Costa & C.*, estabelecidos á rua da Relação n. 2 e 4, por via de tres letras do aceite do primeiro e saque e endosso dos segundos, sendo uma de 4:000\$, a segunda de 1:000\$, ambas vencidas a 24 de agosto de 1898 e a terceira de 9:000\$, vencida a 5 de setembro de 1898 e todas devidamente protestadas, o que tu lo prova com os documentos juntos, vem intentar contra os mesmos acceptantes o saque dores a competente acção decendiaria, pelo que o supplicante pede a V. Ex. que se digne de designar um dos illustrados Drs. juizes dessa Camara que, distribuida a presente, diga-se de mandar citar os supplicados para, na primeira audiencia do juizo, virem ver-se-lhes assignar os dez dias da lei para pagarem ou allegarem em sua defeza, sob pena de revelia, ficando, outrossim, citados para todos os demais termos da acção até final julgamento e condemnação, nos termos da lei e nas custas. Nestes termos, P. D. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1903.—Por procuração, o advogado, *Marcel Cordeiro Rodrigues*. (Estava sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. E. Galvão. Rio, 31 de julho de 1903.—T. Torres. Despacho: D. Sim. Rio 31—7—003.—E. Galvão. Distribuição: D. a Pinto, em 31 de julho de 1903.—No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Certidão: Certifico e dou fé que me dirigí á rua da Relação n. 2 e 4, afim de intimar *Atherbal da Costa & Comp.*, ahí fui informado ter-se dissolvido esta firma; o socio *Atherbal da Costa* é fallecido no Estado do Amazonas. Intimo o major João Paulo da Costa, por todo o conteúdo da presente; fico a seu ante o recuso receber contra-fé. As audiencias deste juizo toem logar ás terças e sextas feiras, ás 11 horas, á rua

os Invalidos n. 108. Rio, 4 de agosto de 1903.— O official do juizo *Pedro Marv'n Duarte-Filho*. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Ilm. o Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, M. D. juiz da Camara Commercial — Diz o Banco da Republica do Brazil, nos autos da acção de condempnação que move ao major João Paulo da Costa e á firma Adherbal da Costa & Comp., que não tendo sido citada esta firma, por não funcionar mais e sendo incerto e desconhecido o seu liquidante, quer o supplicante citar o mesmo socio liquidante por editaes, na fórma da lei, para o que desde já se offerece a justificar o allegado. Assim, pois, pôdo a V. Ex. que procedendo á referida justificação em dia e hora que designar e julgada ella por sentença mande passar os referidos editaes de citação. Nestos termos P. D. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1903. — P. p., o advogado *M. Coelho Rodrigues*. (Estava sellado.) Despacho: Justifique. Rio, 18 de agosto de 1903. — *E. Galvão*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto do réo ora citado, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença. Procede a justificação de incerteza a que se refere a petição de fl. 11, em face da prova testemunhal de fls. 12 e 13; expeçam-se editaes com prazo de 30 dias, pagas as custas pelo justificante. Rio, 19 de agosto de 1903. — *Enéas Galvão*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o representante legal da firma Adherbal da Costa & Comp., em lugar incerto e não sabido, para, findo o prazo de 30 dias, vir á primeira audiencia deste juizo vor o autor, Banco da Republica do Brazil, assignar-lhe os dez dias da lei para dentro delles pagar-lhe a quantia de 11:000\$ de tres letras de seu endosso ou allegar metoria de direito que o isente de tal pagamento, sob pena de revolta, ficando logo citado para todos os demais termos da acção até final; advertindo que as audiencias deste juizo costumam ter lugar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprindo lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Da to e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de agosto de 1903. E em, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Enéas Galvão*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 d.	11 61/64
» Pariz.....		\$794 \$798
» Hamburgo.....		\$281 \$9-5
» Italia.....		— \$39
» Portugal.....		— \$371
» Nova York.....		— 4\$135
Libra e-terlina em moeda.....	2	\$275
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$263
Aplices geraes, de 5 %., miudas		950\$000
Ditas geraes de 5 %., de 1:000\$000		965\$000
Ditas do Empreuzimo Nacional de 1895, port.....		970\$000
Ditas do Empreuzimo Municipal de 1896, port.....		186\$000
Ditas inscripções de 3 %., port.		8\$010 10
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %., port.....		720\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %., port....		50\$000

Banco Iniciador de Melhoramentos.....	1\$500
Dito da Republica do Brazil....	38\$500
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.. . . . .	90\$000
Dito do Commercio, integr.....	157\$000
Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	17\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	22\$500
Dita Estrada de Ferro União Sorocabana e Itúana, inter.....	25\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %	37\$000
Dita Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	173\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	202\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana a Itana, 1ª serie.....	71\$000
Ditos da Comp. Manufactora Fluminense.....	208\$000

Secretaria da Camara Syndical, 15 de setembro de 1903.— *José Claudio da Silva*, syndico.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 20 dias de agosto de 1903, a 11/2 hora da tarde, reunidos no predio á rua Primeiro de Março n. 61, 1º andar, accionistas representando 3.236 acções, mais que sufficientes para a assembléa funcionar, o Sr. Frank Edwards declarou aberta a sessão e propoz o Sr. commendador José Alves Ferreira Chaves para presidir-a, o qual aceitou o encargo, com agradecimentos, e convidou para seus secretarios os Srs. Frank Edwards e Francisco A. Domingues.

Assim constituída a mesa o Sr. presidente fez proceder, pelo secretario, á leitura da acta da ultima assembléa, a qual, depois de posta em discussão, foi unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente declarou que a presente assembléa foi convocada para a eleição de directores e deliberar sobre o art. n. 17 dos estatutos.

Nessa occasião foi apresentada ao Sr. presidente uma carta dirigida aos Srs. accionistas pela directoria e do seguinte teor:

«Nós abaixo assignados, directores da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, somos de opinião que a porcentagem que a assembléa geral de 6 de abril proximo passado dignou-se votar nos é contraria aos interesses da companhia e julgamos não dever acceptal-a. Submettemos portanto nossa deliberação ao criterio desta assembléa.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1903.— *Henry Miller*. — *Fred. Burrowes*. — *Ernest W. Gepp*.

Lida e posta em discussão a decisão tomada pela directoria, foi a mesma accepta pela assembléa, depois de diversas ponderações por parte dos Srs. Alfred M. Oliver, Dr. Infil do Brazil e Frederico A. de Souza Nogueira.

O Sr. Dr. Indio do Brazil propoz um voto de Luvor á directoria pela abnegação por ella demonstrada na carta dirigida á assembléa, o qual foi unanimemente accepto pela assembléa.

O Sr. James Kidd, pedindo a palavra, apresentou a seguinte proposta á mesa:

«Propunho que a porcentagem dos directores para o anno corrente seja de 10 % sobre o exco sso dos lucros, depois de pagar um dividendo de 10 %, e a porcentagem

devida pelo 1º semestre de 1903 seja tirada da conta de lucros suspensos, a qual, posta em discussão, foi unanimemente approvada.

Procedendo-se á eleição de directores, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a apresentarem as suas cedulas, as quaes, recolhidas, deram o seguinte resultado:

Henry Miller, 322 votos (recolto); Frederick Burrowes, 312 votos (idem); Ernest W. Gepp, 309 votos (idem).

O Sr. presidente declara eleitos directores os tres senhores acima citados.

Não havendo mais nada a tratar foi levantada a sessão, ás 2 1/4 horas da tarde, e ou, Frank Edwards, servindo de secretario, lavrará a presente acta e assignei com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1903.— *José Alves Ferreira Chaves*, presidente.— *Frank Edwards*, 1º secretario.— *Francisco A. Domingues*, 2º secretario.— *Fred. Burrowes*. — *Gepp Edwards & Comp.*, por si e por procuração de Carl Hugo Garschagen, Edith Louisa Gepp, George Clark, Henry F. Tyler, James L. Lawson, James W. Applin, John L. Asplen, John M. Morrit, Mary Izabel Morant, Samuel Sholl Junior, William T. Gepp, William Edwards.— *Henry Miller*. — *Ernest W. Gepp*. — *James Kidd*. — *Venancio de Souza Pinto*. — *Alfred M. Oliver*, por si e por procuração de George Holden.— *William I. Tesop*. — *F. A. de Souza Nogueira*. — *Dr. Arthur Indio do Brasil*.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Kiosques do Rio de Janeiro**

Do dia 16 do corrente em diante serão pagos, no escriptorio da companhia, os juros de seus debentures relativos ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1903.— *A directoria*.

**Companhia de Seguros «Royal Insurance Company»**

Tendo deixado de funcionar no Brazil, o achando-se satisfeitas todas as reclamações e responsabilidades para com os seus segurados e o Governo, pede a todos que apresentem, dentro de oito dias desta data, ao Exm. Sr. superintendente de Seguros Maritimos e Terrestres, á rua Nova do Ouvidor n. 23, Rio de Janeiro, qualquer reclamação que tenham a fazer contra esta declaração.

**Companhia Morro da Mina**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, que se realizará a 1 de outubro proximo futuro, em cumprimento do art. 15 dos nossos estatutos, á 1 hora da tarde, em sua séde, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão deposital-as na caixa social, tres dias antes da reunião da assembléa geral, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, nesta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensa a transferencia das acções até realizar-se a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903.— *Pela Companhia Morro da Mina, Eugenio Honold*, director-gerente.